



PODER JUDICIÁRIO DO
Estado de Mato Grosso do Sul



Diário da Justiça Eletrônico

Caderno 1
ADMINISTRATIVO

Presidente:
Desembargador
Dorival Renato Pavan

Ano XXVI • Edição 5897 • Campo Grande, quarta-feira, 1 de julho de 2026

<https://esaj.tjms.jus.br/dje>



Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul Tribunal de Justiça



Diretoria Biênio 2025-2026
Presidente - Des. Dorival Renato Pavan
Vice-Presidente - Des. Eduardo Machado Rocha
Corregedor-Geral - Des. Ruy Celso Barbosa Florence

TRIBUNAL PLENO

Des. João Maria Lós
Des. Carlos Eduardo Contar
Des. Sérgio Fernandes Martins
Des. Dorival Renato Pavan (Presidente 31.01.2025)
Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva
Des. Marco André Nogueira Hanson
Des. Ruy Celso Barbosa Florence
Des. Eduardo Machado Rocha
Des. Marcelo Câmara Rasslan
Des. Amaury da Silva Kuklinski
Des. Luiz Claudio Bonassini da Silva

Des. Wilson Bertelli
Des. Odemilson Roberto Castro Fassa
Des. Nélio Stábile
Des. Paulo Alberto de Oliveira
Des. José Ale Ahmad Netto
Des. Jairo Roberto de Quadros
Des. Geraldo de Almeida Santiago
Des. Jonas Hass Silva Junior
Des. Emerson Cafure
Des^a. Elizabete Anache
Des. Zaloar Murat Martins de Souza

Des. Alexandre Lima Raslan
Des^a. Jaceguara Dantas da Silva
Des. Luiz Antonio Cavassa de Almeida
Des. Lúcio Raimundo da Silveira
Des. Fernando Paes de Campos
Des. Waldir Marques
Des^a. Elisabeth Rosa Baisch
Des. José Eduardo Neder Meneghelli
Des. Alexandre Branco Pucci
Des^a. Sandra Regina da Silva Ribeiro Artioli
Des. Cezar Luiz Miozzo
Des^a. Ana Carolina Ali Garcia

QUANDO TODOS GANHAM:

CONCILIAÇÃO



UM CONCILIADOR AUXILIA AS PARTES A CONSTRUIREM CONCILIAÇÃO RÁPIDA E CONSENSUAL



O FOCO É ESTABELECEER DIÁLOGO ENTRE AS PARTES E ENCONTRAR A SOLUÇÃO PARA O CONFLITO



OS ACORDOS NOS CEJUSCS SÃO HOMOLOGADOS POR JUIZ

QUALQUER CIDADÃO PODE PROCURAR UM CEJUSC PARA CONCILIAÇÃO E ACORDO

CONSULTE OS ENDEREÇOS
[TJMS.JUS.BR/CONCILIACAO/CEJUSC](https://tjms.jus.br/conciliacao/cejusc)

• CAMPO GRANDE • DOURADOS • TRÊS LAGOAS
• COLUMBA • PONTA PEDRA • NAVIRAÍ
• CHAPADÃO DO SUL • PARANAÍBA • MARACAJU



CEJUSC
CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CONCILIAÇÃO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL



APONTE A CÂMERA E ACESSSE



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidência

PROVIMENTO N.º 780, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Transfere cargos efetivos do BACEP para atender às comarcas de Três Lagoas e Maracaju.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com base no art. 5º da Lei Estadual n.º 2.845, de 8 de junho de 2004; e

CONSIDERANDO o Provimento n.º 141, de 16 de janeiro de 2008, que orienta o quantitativo mínimo de servidores nas unidades judiciais;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 60/2026/DG/SGP/DRF/CPV, da Secretaria de Gestão de Pessoas, solicitando a transferência de cargos para atender a necessidade de pessoal das comarcas de Três Lagoas e Maracaju;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, *ad referendum* do Conselho Superior da Magistratura, 06 (seis) cargos públicos efetivos de Analista Judiciário, símbolo PJJU-1, disponíveis no Banco de Cargos e Empregos Públicos (BACEP), sendo 03 (três) para atender a estrutura administrativa-funcional de Analista Judiciário - área-fim, serviço interno, da comarca de Três Lagoas, e 03 (três) para atender a estrutura administrativa-funcional de Analista Judiciário - área-fim, serviço interno, da comarca de Maracaju.

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de junho de 2026.

Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN
Presidente

Processo SEI n.º Processo n. 00078161-58.2026.8.12.9066

Dispositivo:

Diante do exposto, em resposta à consulta formulada pela Diretora da Secretaria da Magistratura, julgo justificada a não abertura, neste momento, de promoção para a 8ª Vara do Juizado Especial de Campo Grande, determinando, entretanto, a abertura de promoção para as 7ª e 8ª Varas Criminais da mesma comarca, bem como para as demais unidades de entrância especial futuramente vacantes, com vistas a não prejudicar a continuidade da prestação jurisdicional.

Campo Grande, 29 de junho de 2026.

Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN
Presidente

Secretaria da Magistratura

Decisão proferida pelo Exmo. Sr. Des. Dorival Renato Pavan, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, em 29/6/2026:

N.º 00078161-58.2026.8.12.9066 – Consulta

Requerente: Diretora da Secretaria da Magistratura

Despacho decisório: "(...) **Diante do exposto, em resposta à consulta formulada pela Diretora da Secretaria da Magistratura, julgo justificada a não abertura, neste momento, de promoção para a 8ª Vara do Juizado Especial de Campo Grande, determinando, entretanto, a abertura de promoção para as 7ª e 8ª Varas Criminais da mesma comarca, bem como para as demais unidades de entrância especial futuramente vacantes, com vistas a não prejudicar a continuidade da prestação jurisdicional. (...).**"

(a) Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN
Relator

Portarias assinadas pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, em 29/6/2026.

O Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Prorrogar a licença para tratamento de saúde ao **Des. WALDIR MARQUES**, Membro deste Tribunal de Justiça, por mais 5 (cinco) dias, no período de 27/6 a 1º/7/2026, nos termos do artigo 41 do RITJ/MS, designando o Des. Carlos Eduardo Contar para substituí-lo no referido lapso temporal, em todos os órgãos colegiados deste Sodalício. P. R. C. (Port. n.º 1995/2026)



Conceder a SAMANTHA FERREIRA BARIONE, Juíza de Direito da 1ª Vara da comarca de São Gabriel do Oeste, 3 (três) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 22 a 24/7/2026, nos termos do artigo 271 do CODJ/MS, designando a magistrada Larissa Luiz Ribeiro para substituí-la no referido lapso temporal, nos termos do artigo 46 do CODJ/MS. P. R. C. (Port. n.º 1984/2026)

(a) Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN
Presidente

Portaria assinada pelo Excelentíssimo Senhor EDUARDO EUGÊNIO SIRAVEGNA JÚNIOR, Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, em 29/6/2026.

O Exmo. Sr. EDUARDO EUGÊNIO SIRAVEGNA JÚNIOR, Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas por delegação,

RESOLVE:

Conceder a JOSELIZA ALESSANDRA VANZELA TURINE, Juíza de Direito Auxiliar da Presidência, 5 (cinco) dias de afastamento compensatório, no período de 27 a 31/7/2026, referente ao plantão do recesso forense de 2025/2026, nos termos do artigo 268, § 2º, do CODJ/MS. P. R. C. (Port. n.º 1949/2026)

(a) EDUARDO EUGÊNIO SIRAVEGNA JÚNIOR
Juiz Auxiliar da Presidência

Portarias assinadas pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, em 29/6/2026.

O Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria n.º 1898/2026, publicada no D.J. n.º 5893, de 25/6/2026, na parte em que designou MARIANA REZENDE FERREIRA YOSHIDA, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da comarca de Três Lagoas, para responder pela Vara da Infância, da Adolescência e da Violência Doméstica e Familiar da referida comarca, no período de 21 a 27/7/2026, nos termos do artigo 46 do CODJ/MS. P. R. C. (Port. n.º 1994/2026)

Designar TATIANA DIAS DE OLIVEIRA SAID, Juíza de Direito da 4ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da comarca de Campo Grande, para responder cumulativamente pela 3ª Vara de Fazenda Pública e Registros Públicos da referida comarca, nos dias 30/6 e 6/7/2026, nos termos do artigo 46 do CODJ/MS, revogando-se parte da Portaria n.º 1961/2026, publicada no D. J. n.º 5894 de 26/6/2026. P. R. C. (Port. n.º 1996/2026)

Alterar, a pedido, a Portaria n.º 948/2025, publicada no D.J. n.º 5772, de 9/12/2025, na parte em que estabeleceu as férias de RICARDO GOMES FAÇANHA, Juiz de Direito da 2ª Vara Bancária da comarca de Campo Grande, referentes ao 2º período de 2026, de um período de 20 (vinte) dias, de 14/9 a 3/10/2026 para serem gozadas em dois períodos de 15 (quinze) dias, de 24/9 a 8/10/2026 e de 3 a 17/11/2026. P. R. C. (Port. n.º 1999/2026)

Alterar, a pedido, a Portaria n.º 1505/2026, publicada no D.J. n.º 5875, de 28/5/2026, na parte em que estabeleceu as férias de MILTON ZANUTTO JUNIOR, Juiz de Direito da 1ª Vara da comarca de Bonito, referentes ao 2º período de 2026, de 29/6 a 13/7/2026, para serem gozadas de 30/6 a 14/7/2026. P. R. C. (Port. n.º 2002/2026)

Designar PAULO ROBERTO CAVASSA DE ALMEIDA, Juiz de Direito Auxiliar da Capital designado para responder plenamente pela 11ª Vara do Juizado Especial da comarca de Campo Grande, como membro suplente da 4ª Turma Recursal Mista dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da comarca de Campo Grande, em substituição ao magistrado Claudio Müller Pareja, nos termos do § 4º do art. 4º da Resolução-TJMS n.º 223/2019, no período de 1º/7/2026 a 31/3/2027, alterando-se parte da Portaria n.º 661/2026, publicada no D.J. n.º 5823, de 10/3/2026. P. R. C. (Port. n.º 1977/2026)

(a) Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN
Presidente

Portarias assinadas pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, em 30/6/2026.

O Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Revogar, com efeitos a partir de 1º/7/2026, a Portaria n.º 1966/2026, publicada no D.J. n.º 5894, de 26/6/2026, que designou DANIELA VIERA TARDIN, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da comarca de Dourados, para responder cumulativamente pela 7ª Vara Criminal da comarca de Campo Grande, no período de 26/6 a 10/7/2026, nos termos do artigo 46 do CODJ/MS. P. R. C. (Port. n.º 2015/2026)

Alterar, a pedido, a Portaria n.º 948/2026, publicada no D.J. n.º 5772, de 9/12/2025, na parte em que estabeleceu as férias do Des. CEZAR LUIZ MIOZZO, Membro deste Tribunal de Justiça, referentes ao 2º período de 2026, de 5 a 19/11/2026, para serem gozadas no período de 14 a 28/9/2026, designando Cintia Xavier Letteriello, Juíza de Direito Convocada para atuar em 2º Grau, para substituí-lo no referido lapso temporal, em todos os órgãos colegiados deste Sodalício. P. R. C. (Port. n.º 2014 /2026)

(a) Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN
Presidente

Portaria assinada pelo Excelentíssimo Senhor EDUARDO EUGÊNIO SIRAVEGNA JÚNIOR, Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, em 29/6/2026.

O Exmo. Sr. EDUARDO EUGÊNIO SIRAVEGNA JÚNIOR, Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas por delegação,

R E S O L V E:

Conceder a SAMANTHA FERREIRA BARIONE, Juíza de Direito da 1ª Vara da comarca de São Gabriel do Oeste, 1 (um) dia de licença compensatória, para ser gozada em 21/7/2026, correspondente ao plantão permanente realizado no período de 9 a 13/9/2024, nos termos do art. 13 do Provimento-CSM n.º 696/2025, designando a magistrada Larissa Luiz Ribeiro, Juíza de Direito da Vara Criminal da comarca de Coxim, para substituí-la no referido lapso temporal, nos termos do art. 46 do CODJ/MS. P. R. C. (Port. n.º 2004/2026)

(a) EDUARDO EUGÊNIO SIRAVEGNA JÚNIOR
Juiz Auxiliar da Presidência



Portaria assinada pelo Excelentíssimo Senhor EDUARDO EUGÊNIO SIRAVEGNA JÚNIOR, Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, em 30/6/2026.

O Exmo. Sr. EDUARDO EUGÊNIO SIRAVEGNA JÚNIOR, Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas por delegação,

R E S O L V E:

Conceder a FABIO HENRIQUE CALAZANS RAMOS, Juiz de Direito da 13ª Vara Cível da comarca de Campo Grande, 5 (cinco) dias de licença compensatória, para ser gozada de 20 a 24/7/2026, correspondente ao plantão permanente realizado nos períodos de 13 a 18/11/2024 e 20 a 27/10/2025, nos termos do art. 13 do Provimento-CSM n.º 696/2025. P. R. C. (Port. n.º 2010/2026)

**(a) EDUARDO EUGÊNIO SIRAVEGNA JÚNIOR
Juiz Auxiliar da Presidência**

Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, 30 de junho de 2026.

Secretaria da Magistratura

(a) Maria Alice Corrêa da Costa

Diretora da Secretaria da Magistratura

Secretaria de Gestão de Pessoas

Portarias baixadas pelo Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, nos dias 25, 29 e 30.06.2026:

O Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e considerando a r. decisão n.º 0479263, de 23.06.2026, proferida no bojo dos autos n.º 00064874-10.2026.8.12.9210,

R E S O L V E:

Aposentar JOSÉ ROBERTO DURAN ANDRÉ, matrícula n.º 2127, Analista Judiciário - área-fim, serviço interno, símbolo PJJU-1, lotado na comarca de Fátima do Sul, voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos integrais e com paridade constitucional, nos termos do artigo 11, § 2º, I e § 3º, I, da Lei Complementar n.º 274, de 21 de maio de 2020. (Portaria n.º 0483612/2026)

Campo Grande, 25 de junho de 2026.

O Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n.º 300376, de 13.03.2026, publicada no DJMS n.º 5828, de 17.03.2026, que designou a servidora GABRIELA DE LIMA QUEIROZ, matrícula n.º 20125, Analista Judiciária - área-fim, serviço interno, para substituir no cargo comissionado de Assessora Jurídica de Juiz, junto ao Gabinete da 3ª Vara da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, da comarca de Campo Grande, durante a licença maternidade da titular, a servidora efetiva Letícia Malacarne Pinheiro, matrícula n.º 18043, no período de 05.03.2026 a 02.07.2026, a fim de constar o período de 05.03.2026 a 21.06.2026, nos termos dos artigos 60, 61 e 62, da Lei n.º 3.310, de 14.12.2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul). (Portaria n.º 0479011/2026)

Tornar sem efeito a Portaria n.º 301721, de 13.03.2026, publicada no DJMS n.º 5828, de 17.03.2026, que designou a servidora GABRIELA DE LIMA QUEIROZ, matrícula n.º 20125, Analista Judiciária - área-fim, serviço interno, para responder provisoriamente pelas atribuições do cargo comissionado de Assessora Jurídica de Juiz, junto ao Gabinete da 3ª Vara da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, da comarca de Campo Grande, durante a prorrogação da licença maternidade da titular, a servidora Letícia Malacarne Pinheiro, matrícula n.º 18043, no período de 03.07.2026 a 31.08.2026, nos termos dos artigos 60, 61 e 62, da Lei n.º 3.310, de 14.12.2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul).

Retificar parte da Portaria n.º 390410, de 05.05.2026, publicada no DJMS n.º 5859, de 06.05.2026, que designou o servidor LEONARDO FACA ZOTARELI, matrícula n.º 8998, Analista Judiciário - área-fim, serviço interno, para substituir no cargo comissionado de Assessor de Desembargador, junto ao Gabinete da Desembargadora Elisabeth Rosa Baich, durante a licença maternidade administrativa e parte da licença maternidade inicial da titular, a servidora efetiva Monise Silveira Castilho, matrícula n.º 11887, no período de 28.04.2026 a 25.08.2026, a fim de constar o período de 28.04.2026 a 22.06.2026, nos termos dos artigos 60, 61 e 62, da Lei n.º 3.310, de 14.12.2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul). (Portaria n.º 0479239/2026)

Tornar sem efeito a Portaria n.º 390449, de 05.05.2026, publicada no DJMS n.º 5859, de 05.05.2026, que designou o servidor LEONARDO FACA ZOTARELI, matrícula n.º 8998, Analista Judiciário - área-fim, serviço interno, para responder provisoriamente pelas atribuições do cargo comissionado de Assessor de Desembargador, junto ao Gabinete da Desembargadora Elisabeth Rosa Baich, durante parte da licença maternidade inicial e prorrogação da licença maternidade da titular, a servidora efetiva Monise Silveira Castilho, matrícula n.º 11887, no período de 26.08.2026 a 26.10.2026, nos termos dos artigos 60, 61 e 62, da Lei n.º 3.310, de 14.12.2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul).

Designar JOÃO MARCOS MATIAS OLDAKOWSKI, matrícula n.º 28627, Analista Judiciário - área-fim, serviço interno, símbolo PJJU-1, para desempenhar a atividade de Assistência ao Gabinete do Juiz, junto à 11ª Vara Cível de Competência



Residual, da comarca de Campo Grande, sendo-lhe concedido o pagamento do adicional de atividade, com fulcro no art. 105, I, da Lei nº 3.310, de 14.12.2006. (Portaria nº 0482953/2026)

Dispensar WANDRESSA DINIZ LOPES ZAGO, matrícula nº 26154, Analista Judiciária - área-fim, serviço interno, símbolo PJJU-1, do desempenho da atividade de Assistência ao Gabinete do Juiz, junto à 1ª Vara Cível e Criminal, da comarca de Caarapó, com efeitos a partir de 22.06.2026. (Portaria nº 0483973/2026)

Nomear MARIA ALDINA CANHETE ANTUNES, matrícula nº 1804, RG nº 131.016 SEJUSP/MS, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Jurídica de Juiz de Segunda Entrância, símbolo PJAS-8, junto ao Gabinete da 2ª Vara Cível, da comarca de Naviraí, na vaga decorrente da exoneração, por mudança de cargo, de Fábio José Dias Netto. (Portaria nº 0484366/2026)

O Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e considerando a r. decisão nº 0469071, de 19.06.2026, proferida no bojo dos autos-SEI nº 00050845-47.2026.8.12.9232,

R E S O L V E:

Aposentar MARCOS ANTONIO SILVA BARRETO, matrícula nº 639, Analista Judiciário - área-fim, serviço externo, na Especialidade Cumprimento de Mandados, símbolo PJJU-1, lotado na comarca de Deodópolis, voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos integrais e com paridade constitucional, nos termos do artigo 11, § 2º, I e § 3º, I, da Lei Complementar nº 274, de 21 de maio de 2020. (Portaria nº 0484536/2026)

O Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **JÚLIA TEODORO DOS ANJOS**, matrícula nº 27754, do cargo público efetivo de Analista Judiciária - área-fim, serviço interno, símbolo PJJU-1, junto à 2ª Vara Cível e Criminal, da comarca de Iguatemi, com efeitos a partir de 26.06.2026; considerando-a, na mesma data, **dispensada** da atividade de Assistência ao Gabinete do Juiz, junto ao referido ofício judicial. (Portaria nº 0485474/2026)

Exonerar, a pedido, **LAURA BARROS COIMBRA**, RG nº 002.137.287 SEJUSP/MS, do cargo em comissão de Assessora Jurídica de Juiz, símbolo PJAS-6, junto ao Gabinete da 1ª Vara Criminal, da comarca de Corumbá, com efeitos a partir de 30.06.2026. (Portaria nº 0485523/2026)

Nomear KELLY PATRÍCIA MARASSI GIORGI, matrícula nº 13352, Analista Judiciária - área-fim, serviço interno, símbolo PJJU-1, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Jurídica de Juiz, símbolo PJAS-6, junto ao Gabinete da 2ª Vara Cível, da comarca de Dourados, na vaga criada pela Lei Estadual nº 6.567/2026, publicada no DOMS nº 12.119, de 07.04.2026; considerando-a ainda, **dispensada** do desempenho da atividade de Assistência ao Gabinete do Juiz, junto ao referido ofício judicial. (Portaria nº 0485822/2026)

Designar LEONARDO FACA ZOTARELI, matrícula nº 8998, Analista Judiciário - área-fim, serviço interno, símbolo PJJU-1, lotado na Secretaria do Tribunal de Justiça, para prestar serviços junto à comarca de Campo Grande, nos termos do art. 152, XXXIX, da Resolução nº 590, de 15 de abril de 2016; **designando-o** ainda, para desempenhar a atividade de Assistência ao Gabinete do Juiz, junto à 11ª Vara do Juizado Especial, da comarca de Campo Grande, na vaga decorrente da dispensa, por mudança de cargo, de Giovani Garcia de Souza Dias, sendo-lhe concedido o pagamento do adicional de atividade, com fulcro no art. 105, I, da Lei nº 3.310, de 14.12.2006. (Portaria nº 0486413/2026)

Dispensar ARCIR BENITES DA SILVA, matrícula nº 5346, Agente de Serviços Gerais, símbolo PJSG-3, da função de confiança de Secretário da Direção do Foro, símbolo PJCI-5, junto à Secretaria da Direção do Foro, da comarca de Nioaque, com efeitos a partir de 22.06.2026. (Portaria nº 0486524/2026)

O Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e considerando a r. decisão nº 0483794, de 25.06.2026, proferida no bojo dos autos-SEI nº 00049533-96.2026.8.12.9161,

R E S O L V E:

Aposentar CRISTINA LOIACONO, matrícula nº 9320, Técnica de Nível Superior, na Ocupação Odontóloga, Especialidade Odontologia, símbolo PJNS-1, lotada na Secretaria do Tribunal de Justiça, voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos correspondentes a 100% da média aritmética simples e sem paridade, nos termos do artigo 11, § 2º, II e § 3º, II, da Lei Complementar nº 274, de 21 de maio de 2020. (Portaria nº 0486781/2026)
Campo Grande, 29 de junho de 2026.

O Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e considerando a r. decisão 0479092, de 23.06.2026, proferida no bojo dos autos nº 00037357-27.2026.8.12.9161,

R E S O L V E:

Aposentar HELENA LÚCIA DE LIMA PAEL KONRATH, matrícula nº 1527, Analista Judiciária - área-fim, serviço interno, símbolo PJJU-1, lotada no cartório da 4ª Vara Cível, da comarca de Dourados, voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade constitucional, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 73, da Lei Estadual nº 3.150/2005. (Portaria nº 0480268/2026)



O Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Nomear GABRIEL PINHEIRO DE DEUS, matrícula nº 11931, Analista Judiciário - área-meio, símbolo PJJU-1, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Jurídico de Juiz, símbolo PJAS-6, junto ao Gabinete da 1ª Vara do Juizado Especial da Saúde, da comarca de Campo Grande, na vaga criada pela Lei Estadual nº 6.567/2026, publicada no DOMS nº 12.119, de 07.04.2026; considerando-o ainda, **dispensado** do desempenho da atividade de Assistência ao Gabinete do Juiz, junto ao referido ofício judicial. (Portaria nº 0488825/2026)

Nomear MATEUS FREITAS RIBEIRO, matrícula nº 25223, Analista Judiciário - área-fim, serviço interno, símbolo PJJU-1, da comarca de Nova Alvorada do Sul, designado para prestar serviços na comarca de Campo Grande, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Jurídico de Juiz, símbolo PJAS-6, junto ao Gabinete da 8ª Vara Criminal de Competência Residual, da comarca de Campo Grande, pelo período de 25/06/2026 a 10/07/2026, na vaga criada pelo Provimento-TJMS nº 774/2026; considerando-o ainda, **dispensado** do adicional de atividade de Assistência ao Gabinete do Juiz, da 2ª Vara Criminal de Competência Residual, da comarca de Campo Grande. (Portaria nº 0489086/2026)

Designar RAFAEL SOARES DE ALMEIDA, matrícula nº 28653, Analista Judiciário - área-fim, serviço interno, símbolo PJJU-1, para desempenhar a atividade de Assistência ao Gabinete do Juiz, junto à 1ª Vara Cível de Competência Residual, da comarca de Campo Grande, sendo-lhe concedido o pagamento do adicional de atividade, com fulcro no art. 105, I, da Lei nº 3.310, de 14.12.2006. (Portaria nº 0491730/2026)

P. R. C.

Campo Grande, 30 de junho de 2026.

Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN **Presidente**

Decisões proferidas pelos **Juizes Diretores do Foro**, no âmbito das comarcas, conforme Provimento-CSM nº 543, de 18 de maio de 2021, publicado DJMS nº 4728, de 19.05.2021, nos dias **08, 11 e 25.06.2026**:

Autoridade Competente: **Dr. Vitor Dias Zampieri**

Requerente: **Mariéle Oliveira Rodrigues Miranda** - Assessora Jurídica de Juiz de Segunda Entrância - Comarca de Fátima do Sul

Processo nº 00031125-26.2025.8.12.9234 - Administrativo - Pedido de Providências/Teletrabalho - Deferido
Campo Grande, 08 de junho de 2026.

Dr. VITOR DIAS ZAMPIERI **Juiz Diretor do Foro**

Autoridade Competente: **Dr. Yves West Behrens**

Requerente: **Yanca Larissa Duarte Quintal** - Assessora Jurídica de Juiz de Segunda Entrância - Comarca de Porto Murtinho
Processo nº 00078455-48.2026.8.12.9240 - Administrativo - Pedido de Providências/Teletrabalho - Deferido
Campo Grande, 11 de junho de 2026.

Dr. YVES WEST BEHRENS **Juiz Diretor do Foro**

Autoridade Competente: **Dr. Aldrin de Oliveira Russi**

Requerente: **Carlos Rudiery Cordeiro Aguiar** - Analista Judiciário/Assistente de Gabinete - Comarca de Bataguassu
Processo nº 00077170-90.2026.8.12.9226 - Administrativo - Pedido de Providências/Teletrabalho - Deferido
Campo Grande, 25 de junho de 2026.

Dr. ALDRIN DE OLIVEIRA RUSSI **Juiz Diretor do Foro, em substituição**

Decisões proferidas pelo Dr. **WILSON LEITE CORRÊA** - **Juiz Diretor da Central de Processamento Eletrônico (CPE)**, conforme Portaria nº 3.002, de 03.02.2025, publicada no DJMS nº 5570, de 03.02.2025, nos dias **18 e 25.06.2026**:

Requerente: **Priscila Rodrigues da Silva Theodoro** - Analista Judiciária - Secretária do Tribunal de Justiça
Processo nº 00049584-68.2026.8.12.9161 - Administrativo - Pedido de Providências/Teletrabalho - Indeferido
Campo Grande, 18 de junho de 2026.

Requerente: **Bruna Hannah Rodrigues Amado** - Analista Judiciária - Secretária do Tribunal de Justiça
Processo nº 00012516-39.2025.8.12.9161 - Administrativo - Pedido de Providências/Teletrabalho - Deferido

Requerente: **Guilherme Augusto Fabri** - Analista Judiciária - Secretária do Tribunal de Justiça
Processo nº 00070733-15.2026.8.12.9161 - Administrativo - Pedido de Providências/Teletrabalho - Deferido

Requerente: **Milene de Mendonça** - Analista Judiciária - Secretária do Tribunal de Justiça
Processo nº 00009548-79.2026.8.12.9161 - Administrativo - Pedido de Providências/Teletrabalho - Deferido



Requerente: **Thelma Elita Miguel** - Analista Judiciária - Secretária do Tribunal de Justiça
Processo nº 00009527-62.2026.8.12.9161- Administrativo - Pedido de Providências/Teletrabalho - Deferido
Campo Grande, 25 de junho de 2026.

Dr. WILSON LEITE CORRÊA
Juiz Diretor da CPE

Decisão proferida por **LUÍS FERNANDO SIMÕES TOLENTINO**, Diretor da **Secretaria de Gestão de Pessoas**, da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, no dia **29.06.2026**:

Requerente: **Noemia Pereira dos Santos** – Analista Judiciário – comarca de Fátima do Sul
Processo nº 00013698-47.2026.8.12.9210 – Pedido de Averbação – Tempo de Contribuição - Deferido
“Vistos, etc.

“Assim, considerando as atribuições conferidas pelo inciso I do art. 8º da Portaria nº 3.002, de 3.2.2025, publicada no D.J. nº 5570, de 3.2.2025, e diante da regularidade da certidão acostada aos autos, bem como do disposto nos arts. 154 e 156 da Lei nº 3.310/2006 e no artigo 79 da Lei nº 3.150/2005, **determino** a averbação, nos assentamentos funcionais da servidora, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, do dia **28.2.2005**, prestado à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.”

Campo Grande, 29 de junho de 2026.

LUÍS FERNANDO SIMÕES TOLENTINO
Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

Republica-se parte da Portaria nº 0487830/2026, publicada no Diário da Justiça/MS nº 5895, de 29.06.2026, que nomeou **Adrielly Acsa de Araújo Pires**, para acrescentar na coluna “Observação”:

“*Em sede de reposição, à designação da servidora Daniella Medeiros Silva Uchoas, autos-SEI nº 00070033-83.2026.8.12.9201*”.

Republica-se parte da Portaria nº 0458230/2026, publicada no Diário da Justiça/MS nº 5885, de 15.06.2026, que autorizou a a cedência de **FRANCISCO DA SILVA BANDEIRA**, matrícula nº 5779, Analista Judiciário - área-fim, serviço interno, símbolo PJJU-1, da comarca de Campo Grande, para prestar serviços junto a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, exercendo suas atribuições funcionais no Gabinete do Deputado Estadual João César Mattogrosso, a contar de 26 de maio de 2026, até 31 de dezembro de 2026, com ônus para a origem, mediante compensação/reembolso, nos termos do artigo 146, da Lei nº 3.310, de 14 de dezembro de 2006, alterando em partes a Portaria nº 0134233, de 17.12.2025, publicada no DJMS nº 5779, de 18.12.2025.

Onde lê-se: “a contar de 26 de maio de 2026, até 31 de dezembro de 2026”;

Leia-se: “a contar de 25 de maio de 2026, até 31 de dezembro de 2026”.

Campo Grande, 30 de junho de 2026.

LUÍS FERNANDO SIMÕES TOLENTINO
Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSINAL Nº 6/2026

XI CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O Presidente do Tribunal de Justiça, torna pública a convocação dos candidatos a seguir elencados, conforme disposição legal inserta no item 16.15, do Edital de Abertura nº 01/2025, para **inspeção médica**, observado o disposto a seguir:

O não comparecimento na data e no horário determinados na presente convocação implicará na **exclusão automática** do certame, em caráter definitivo, consoante disposição editalícia contida no item 16.15.1, do referido Edital nº 01/2025.

Caso o candidato não possa comparecer na data e no horário expressos nesta convocação, deverá encaminhar requerimento endereçado ao Presidente do Tribunal de Justiça, fundamentando e comprovando suas razões, em até **02 (dois) dias úteis a contar da publicação**, excluindo-se o dia desta, sob pena de não poder fazê-lo posteriormente, conforme regra contida no item 16.15.2, do mesmo edital já mencionado.

O requerimento acima mencionado deverá ser protocolado, **pessoalmente**, na **Coordenadoria de Expediente**, da **Secretaria de Gestão de Pessoas**, ou encaminhado em **versão digitalizada**, via **e-mail**, para o endereço **sgp.cpv@tjms.jus.br**, e instruído com cópia de documentos pessoais e demais documentos que se julgarem necessários a comprovar os motivos balizadores do pedido, ficando sujeito à análise e à apreciação discricionária do Presidente do Tribunal de Justiça, o deferimento do pedido.

1. – Da Inspeção Médica

1.1 - Local: Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco 13 (prolongamento da Avenida Mato Grosso) – **Gabinete Médico (1º Piso)** - Parque dos Poderes – Campo Grande.

1.2 – Data e Horário: conforme abaixo descrito.

Nome	Data	Horário
João Flávio Lima	15.07.2026	13h30
Mônica de Oliveira Gomes	15.07.2026	13h30
Nilson de Souza Freire Junior	15.07.2026	13h30
Jéssica Souza Albuquerque	15.07.2026	13h30
Ianca Virgília Passos Feitosa	15.07.2026	13h30



Mateus Penha Ribeiro da Silveira	15.07.2026	13h30
Iria Steffany de Almeida Dal Pra	16.07.2026	13h30
Rosalha Brandão Diniz	16.07.2026	13h30
Thiago Barbosa de Freitas	16.07.2026	13h30
Gustavo José dos Santos	16.07.2026	13h30
Katia Pinhal	16.07.2026	13h30
João Vitor da Silva Santos	16.07.2026	13h30
Giselly Aparecida Fernandes Honda	17.07.2026	13h30
Vitor Alexander da Silva	17.07.2026	13h30
João Marcos de Miranda Seidel	17.07.2026	13h30
Lucas Brito Ferreira Sousa	17.07.2026	13h30
Marta da Conceição Pimenta Nogueira	17.07.2026	13h30
Luana Senhor Soares	17.07.2026	13h30

Observação: o candidato deverá comparecer munido de todos os exames encaminhados como anexo o e-mail de convocação.

2 – Da Entrega de Documentos

2.1 – Local: Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco 13 (prolongamento da Avenida Mato Grosso) – **Secretaria de Gestão de Pessoas (2º Piso)** - Parque dos Poderes – Campo Grande.

Ato contínuo à realização da inspeção médica, o candidato, já inspecionado, deverá dirigir-se à Secretaria de Gestão de Pessoas, **munido de todos os documentos necessários para a posse**, conforme relação encaminhado via e-mail de convocação, para proceder a entrega e conferência.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE E EXERCÍCIO Nº 6/2026

XI CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O Presidente do Tribunal de Justiça torna pública a convocação dos candidatos devidamente aprovados em exame médico admissional e que tenham satisfeitos todos os requisitos do Edital de Abertura, nº 01/2025, para tomarem **posse** e entrarem em **exercício**, observado o disposto a seguir:

1. DA POSSE E DO EXERCÍCIO

Ao candidato nomeado e devidamente declarado apto em exame médico admissional - com o cumprimento de todas as exigências para assunção ao cargo público efetivo será dada posse e iniciado o exercício na lotação para a qual foi nomeado, conforme abaixo relacionado, cabendo ao candidato plena responsabilidade pelo comparecimento nos locais, data e horário determinados:

Nome	Local	Data
João Flávio Lima	Secretaria Judiciária de Primeiro Grau/Central de Processamento Eletrônico (CPE), da Secretaria do Tribunal de Justiça	20.07.2026 às 13h00
Mônica de Oliveira Gomes	Secretaria Judiciária de Primeiro Grau/Central de Processamento Eletrônico (CPE), da Secretaria do Tribunal de Justiça	20.07.2026 às 13h00
Nilson de Souza Freire Junior	Cartório da 1ª Vara de Execução Penal, da comarca de Campo Grande	20.07.2026 às 13h00
Jéssica Souza Albuquerque	Cartório da 3ª Vara Cível de Competência Residual, da comarca de Campo Grande	20.07.2026 às 13h00
Ianca Virgília Passos Feitosa	Coordenadoria dos Processos Judiciais das Varas Cíveis Residuais - Procedimento Especial, Falências e Cartas Precatórias Cíveis, do Departamento Judiciário Cível Residual de Primeiro Grau, da Secretaria Judiciária de Primeiro Grau/Central de Processamento Eletrônico (CPE), da Secretaria do Tribunal de Justiça	20.07.2026 às 13h00
Mateus Penha Ribeiro da Silveira	Cartório único da 2ª e 3ª Varas de Família, da comarca de Campo Grande	20.07.2026 às 13h00
Iria Steffany de Almeida Dal Pra	Cartório da 2ª Vara Cível, da comarca de Paranaíba	20.07.2026 às 13h00
Rosalha Brandão Diniz	Cartório da 1ª Vara Cível, da comarca de Dourados	20.07.2026 às 13h00
Thiago Barbosa de Freitas	Cartório da 2ª e 3ª Varas de Família, da comarca de Campo Grande	20.07.2026 às 13h00
Gustavo José dos Santos	Cartório da Vara Cível e Criminal, da comarca de Porto Murtinho	20.07.2026 às 13h00
Katia Pinhal	Secretaria da Direção do Foro, da comarca de Itaporã	20.07.2026 às 13h00
João Vitor da Silva Santos	Cartório da Vara Cível e Criminal, da comarca de Pedro Gomes	20.07.2026 às 13h00
Giselly Aparecida Fernandes Honda	Cartório da Vara do Juiz das Garantias, da Corumbá	20.07.2026 às 13h00
Vitor Alexander da Silva	Cartório da 1ª Vara Criminal e Juiz das Garantias, da comarca de Naviraí	20.07.2026 às 13h00
João Marcos de Miranda Seidel	Cartório da 1ª Vara Cível e Criminal, da comarca de Ribas do Rio Pardo.	20.07.2026 às 13h00
Lucas Brito Ferreira Sousa	Cartório da Vara Cível e Criminal, da comarca de Coronel Sapucaia	20.07.2026 às 13h00
Marta da Conceição Pimenta Nogueira	Cartório da 1ª Vara Cível e Criminal, da comarca de Ribas do Rio Pardo	20.07.2026 às 13h00
Luana Senhor Soares	Cartório da 1ª Vara Criminal, da comarca de Ponta Porã	20.07.2026 às 13h00

O não comparecimento para posse e exercício na data estabelecida acarretará a **exclusão** do candidato do concurso.



Caso o candidato não possa comparecer na data e no horário expressos nesta convocação, deverá encaminhar requerimento endereçado ao Presidente do Tribunal de Justiça, fundamentando e comprovando suas razões, em até **02 (dois) dias úteis** a contar da publicação, excluindo-se o dia desta, sob pena de não poder fazê-lo posteriormente, conforme regra contida no item 16.15.2, do edital já mencionado.

O requerimento acima mencionado deverá ser protocolado, **pessoalmente**, na **Coordenadoria de Expediente**, da **Secretaria de Gestão de Pessoas**, ou encaminhado em **versão digitalizada**, via **e-mail**, para o endereço **sgp.cpv@tjms.jus.br**, e instruído com cópia de documentos pessoais e demais documentos que se julgarem necessários a comprovar os motivos balizadores do pedido, ficando sujeito à análise e à apreciação discricionária do Presidente do Tribunal de Justiça, o deferimento do pedido.

P. R. C.

Campo Grande, 30 de junho de 2026.

Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN
Presidente

Secretaria de Finanças

Departamento de Execução Orçamentária

Coordenadoria de Empenhos

Publicação n. 0100/2026-SF

Processo: n. 00035764-27.2025.8.12.9158

Credor: TK ELEVADORES BRASIL LTDA

Fundamento Legal: art. 107 e 124, II Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações

Data: 26/06/2026

Ordenador de Despesas: Desembargador Dorival Renato Pavan – Presidente

Valor: R\$ 313.242,09

Objeto: Reajustar os valores contratuais, consoante Cláusula Sexta do Contrato, mediante a aplicação da variação do Índice Nacional Preços ao Consumidor - INPC, prorrogar o prazo de vigência do contrato por 48 (quarenta e oito) meses, com início em 01/08/2026 e término em 01/08/2030. conforme contrato n. 01.062/2025.

Justificativa: Justifica-se ante a necessidade de dar continuidade aos serviços e reajuste conforme Cláusula Sexta do contrato.

PORTARIA N. 0089, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Servidores que irão fiscalizar o recebimento dos materiais, objeto da Nota de Empenho n. 2026NE001025.

O DIRETOR DA SECRETARIA DE FINANÇAS, exercendo as competências estabelecidas pela Portaria n. 3.002, de 3 de fevereiro de 2025, e modificações subseqüentes; considerando as disposições da Nota de Empenho n. 2026NE001025, emitida em favor da empresa JM COMERCIO, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, constante do processo n. 00077349-82.2026.8.12.9162

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para gestão, acompanhamento e fiscalização da Nota de Empenho n. 2026NE001025, os seguintes servidores:

Gestora: Marcia Covre Lino Simão Batista. Substituta: Natália de Almeida Rodrigues Krutsch.

Fiscal: Jeferson Zanata Holtermann. Substituto: Moises Fernandes de Oliveira.

§ 1º Na hipótese de substituição do servidor designado para a gestão e fiscalização da nota de empenho ou de cessação do exercício das atribuições inerentes ao cargo que fundamentou sua designação ou de seu respectivo substituto, a chefia imediata deverá comunicar, de forma oficial, a fim de viabilizar a adoção das providências necessárias para a designação de novo fiscal, com a correspondente alteração desta Portaria, em observância ao disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º Caberá aos fiscais observarem o disposto na Portaria nº 2.456, de 15 de setembro de 2022, que regulamenta o art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e o Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos, por meio do link: <https://www.tjms.jus.br/institucional/auditoria-interna/orientacoes>.

Art. 2º Os documentos essenciais da contratação e demais documentos indispensáveis à fiscalização, podem ser consultados no Processo n. 00077349-82.2026.8.12.9162.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo vigente até o cumprimento da obrigação pelo fornecedor, confirmado pelo recebimento definitivo do material e/ou serviço.

Campo Grande, MS, 30 de junho de 2026

Gilberto Cavalcante

Diretor da Secretaria de Finanças

Escola Judicial do Estado de Mato Grosso do Sul

O VICE-DIRETOR DA EJUD-MS E GESTOR DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JUDICIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 3.008, de 10 de fevereiro de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a lotação da residente judicial **JOSIMARY SANTANA DA CRUZ**, matrícula 21994, lotada na 7ª Vara Cível da Comarca de Campo Grande – MS, para a 7ª **Vara do Juizado Especial**, tendo como magistrada orientadora Dra. Patricia Kelling Karloh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

P. R. C.

Des. Alexandre Lima Raslan

Gestor do Programa de Residência Jurídica do TJMS

Portaria n.º 3.008, de 10 de fevereiro de 2025

(assina digitalmente)

O VICE-DIRETOR DA EJUD-MS E GESTOR DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 3.008, de 10 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, Helena Rocha de Aquino, matrícula 19856, residente do Programa de Residência Jurídica do TJMS, lotada na 3ª Vara Bancária de Campo Grande, com efeitos a partir de 18/06/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

P.R.C.

Des. Alexandre Lima Raslan

Gestor do Programa de Residência Jurídica do TJMS

Portaria n.º 3.008, de 10 de fevereiro de 2025

(assina digitalmente)

Corregedoria-Geral da Justiça

Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça

Departamento de Auxiliares da Justiça

Coordenadoria de Alienação de Bens

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO – N. 101/2026

A Doutora **HELENA ALICE MACHADO COELHO**, Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e Membro da Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, no uso da atribuição conferida pelo art. 1º da Portaria n.º 126.0.082.0004/2025, **FAZ SABER** que, com base na Resolução n.º 558/2024 do CNJ e Provimento CSM/TJMS n.º 450/2019, torna público que no local, data e horário indicados no item “1” do presente edital, será realizada licitação, na modalidade de **LEILÃO ELETRÔNICO**, para venda dos bens constantes do anexo que deste edital é parte integrante como um todo, a ser conduzido pelo Senhor **TARCILIO LEITE**, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul [JUCEMS] sob o n.º **03**, nos termos das condições abaixo especificadas.

1 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO ELETRÔNICO.

1.1 - O Leilão será realizado somente na forma **ELETRÔNICA**, por intermédio do portal da **CASA DE LEILÕES**, no endereço eletrônico **www.casadeleiloes.com.br**, podendo os lances ser feitos pela rede mundial de computadores (internet), **a partir das 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 1/7/2026, com encerramento do lote n.º 01 às 16h01min (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 22/7/2026. O encerramento dos demais lotes ocorrerá de modo escalonado, com acréscimo de 1 (um) minuto para cada lote, sucessivamente, até o último lote.**

2 - DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

2.1 - Os bens a serem leiloados constituem os lotes discriminados no anexo integrante deste edital, assim como suas imagens respectivas disponibilizadas no portal digital **www.casadeleiloes.com.br**.

As fotografias dos lotes divulgados na internet são meramente ilustrativas, podendo o participante visitá-los e fotografá-los nos dias das visitas, sendo vedada a captura de imagens de veículos que não fazem parte do referido leilão.

Os bens poderão ser visitados pelos interessados no pátio cujo endereço está indicado no Anexo, junto com a descrição de cada lote, nos **dias 16/7/2026 e 17/7/2026, das 08h00min às 11h00min e das 13h00 às 17h00min**, oportunidade que será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e/ou retirada de peças.

2.2 – Em se tratando de veículos automotores, os bens relacionados serão leiloados **COM direito à documentação** ou **SEM direito à documentação**, a saber:

2.2.1 - COM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO – São veículos que poderão voltar a circular.



2.2.2 - COM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO E MOTOR INSERVÍVEL – o arrematante que adquirir veículo neste enquadramento ficará obrigado a vender/doar/descartar a parte do motor que conste a numeração somente para empresas enquadradas na Lei estadual nº 4593/2014 e aos estabelecimentos credenciados pelo DETRAN-MS, comprovando através de Nota Fiscal a devida destinação, sob pena de responsabilidade enquadrada no Código Penal.

2.2.3 - SEM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO - SUCATAS APROVEITÁVEIS – não poderão voltar a circular, cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização das placas e chassi em que conste o registro VIN, e somente poderão ser adquiridos por empresas que cumpram os requisitos da Lei Federal nº 12.977/2014 e Resoluções nº 967/2022 e nº 623/2016 do CONTRAN. São classificadas como sucatas aproveitáveis, passíveis de desmontagem e reutilização de peças ou conjunto de peças, a serem baixados definitivamente no Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAL.

2.2.4 - SEM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO - SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL - veículos impossibilitados de voltar à circulação, cujas peças poderão ser reaproveitadas em outros veículos, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, as placas e chassi em que conste o registro VIN e a numeração do motor.

I - A empresa que adquirir veículo neste enquadramento ficará obrigada a vender/doar/descartar a parte do motor que conste a numeração somente para empresas enquadradas na Lei estadual nº 4593/2014 e aos estabelecimentos credenciados pelo DETRAN-MS, comprovando através de Nota Fiscal a devida destinação, sob pena de responsabilidade enquadrada no Código Penal.

2.2.5 - SEM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO - SUCATAS INSERVÍVEIS – são aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, cujas peças, partes ou conjunto de peças não poderão ser reutilizadas, visam como única destinação a reciclagem siderúrgica e somente poderão ser adquiridos por empresas que cumpram os requisitos da Lei Estadual nº 4.593/2014 e Resolução nº 623/2016 do CONTRAN. A inutilização de placas e numeração do chassi será dispensada quando a prensagem ocorrer no local supervisionado pelo responsável pelo leilão.

2.3 - O Leiloeiro Público Oficial, a Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, a Corregedoria-Geral da Justiça, O Tribunal de Justiça e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visita e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

2.4 - Os lotes são discriminados um a um no Anexo deste edital, com a descrição sucinta do bem, lance mínimo de arrematação, eventuais débitos/multas/taxas incidentes apurados e porventura informados pelas autoridades competentes, além de outras informações necessárias. Os lotes de veículos que estarão impedidos de voltar a circular, seja com possibilidade de reaproveitamento de peças ou não, constarão no anexo com tal informação.

2.5 - Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, à Comissão de Alienação, ao Tribunal de Justiça ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

2.6 - Os lotes de veículos leiloados na condição de SUCATA APROVEITÁVEL, sem direito a documentação, terão seu registro baixado no sistema RENAVAL – Registro Nacional de Veículos Automotores, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 12.977/2014 e art. 126 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro, não podendo permanecer ou ser novamente registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

2.6.1 - O veículo classificado como SUCATA APROVEITÁVEL terá INUTILIZADO, pelo procedimento determinado pelo DETRAN/MS, o número do chassi, ou do quadro em se tratando de motocicleta, e serão retiradas as placas de identificação, nos dias imediatamente anteriores à realização do leilão.

2.6.2 - Os recortes dos chassis que contém o número VIN poderão ser substituídos por laudo fotográfico que ateste que a identificação foi descaracterizada no local através de procedimento realizado pelo órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, ou por entidade por ele autorizada para esta finalidade, em conformidade com o art. 3º, § 3º da Resolução 967/2022 do CONTRAN.

2.6.3 - Os recortes dos chassis e as placas das sucatas serão inutilizadas pelo leiloeiro e entregues no departamento de trânsito para as devidas providências.

2.6.4 – É de responsabilidade da empresa arrematante emitir a nota fiscal de entrada e requerer a baixa do registro no sistema RENAVAL da SUCATA APROVEITÁVEL, nos termos e no prazo especificado pelo art. 7º da Lei Federal nº 12.977/2014.

2.6.5 – Caberá a empresa arrematante de SUCATA INSERVÍVEL a **descontaminação** (retirada dos pneus, fluidos contaminantes, combustível, filtro de óleo e bateria dos veículos objetos do leilão) e a **prensagem/descaracterização** total dos bens (procedimento posterior à descontaminação, que consiste em destruir (prensar) a estrutura, monobloco, carroceria ou chassis dos veículos de maneira a não permitir a reutilização de nenhum de seus componentes), sem a retirada de peças e acessórios, exceto o catalisador, o extintor de incêndio e a bateria, observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica). Após a preparação/descontaminação, o material deverá ser prensado e transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem.

2.6.6 – Para os lotes de veículos leiloados na condição de SUCATA INSERVÍVEL é proibido o aproveitamento de qualquer componente dos bens arrematados para outra finalidade que não o encaminhamento para a reciclagem, sob a pena de a empresa arrematante ser indiciada criminalmente pelo feito.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar do leilão eletrônico e oferecer lances nos lotes de veículos **COM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO**, que poderão voltar a circular, pessoas jurídicas ou pessoas físicas maiores ou emancipadas. Serão admitidos lances através de procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato. Os interessados deverão acessar



previamente o portal digital da **CASA DE LEILÕES**, até às 14h00 (horário de Brasília) do dia do encerramento do leilão, no endereço eletrônico www.casadeleiloes.com.br, e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, sendo:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF e comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias anteriores ao leilão. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do licitante, este deverá apresentar, juntamente com o comprovante, declaração de residência assinada por aquele que configurar como titular.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, com poder bastante.

3.2 - Poderão participar do leilão eletrônico e oferecer lances nos lotes de veículos **SEM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO** apenas **EMPRESAS** devidamente registradas perante os órgãos executivos de trânsito de seus respectivos Estados ou do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 12.977/2014 e Resolução CONTRAN nº 967/2022. Serão admitidos lances através de procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, estes com firma reconhecida. Os interessados deverão acessar previamente o portal digital da **CASA DE LEILÕES**, até às 14h00 (horário de Brasília) do dia do encerramento do leilão, no endereço eletrônico www.casadeleiloes.com.br, e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos (item 3.1, II).

3.2.1 – A participação no leilão dependerá de apresentação de cópia autenticada do Certificado de Registro da empresa no órgão executivo de trânsito de sua respectiva Unidade da Federação.

3.2.2 - A Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais e o Leiloeiro Público Oficial poderão recusar, cancelar ou anular qualquer lance efetuado por interessados que não atendam as premissas da Lei Federal nº 12.977/2014 e Resolução CONTRAN nº 967/2022.

3.3. Realizado com sucesso o cadastro, e recebidos pelo Leiloeiro os documentos exigidos, será encaminhado, via e-mail, informação de cadastro ativo, tornando apto o licitante para realizar seus lances.

3.4. Cópias deste edital e anexo poderão ser obtidas pelos interessados no endereço eletrônico www.casadeleiloes.com.br.

3.5. Desta licitação pública (Leilão) não poderão participar os servidores da Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais e seus parentes consanguíneos ou afins, conforme previsto nos § 1º e § 2º do art. 9º da Lei 14.133/2021, e as pessoas relacionadas nos incisos I a VI do art. 890 do Código de Processo Civil.

4 - DO PROCEDIMENTO

4.1 - A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.2 - Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital da **CASA DE LEILÕES**, por meio do endereço eletrônico www.casadeleiloes.com.br, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

4.3 - Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal da **CASA DE LEILÕES**.

4.4 - Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 1 (um) minuto a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

4.5 - Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3(três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o leilão.

4.6 - Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial providenciará o respectivo Auto de Arrematação com o respectivo lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, à comissão de 5% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial e às despesas com o depósito do bem (taxa de pátio). Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

4.7 - O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante instruções recebidas em seu e-mail, de origem da empresa leiloeira, com o link para obtenção do boleto bancário, emitido pela Caixa Econômica Federal, tendo como favorecido o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul. **O pagamento contempla o valor da arrematação do lote, a comissão de 5% do leiloeiro e as despesas de depósito (taxa de pátio). O comprovante de pagamento do referido boleto deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovação da quitação da obrigação.**

4.8 - O descumprimento do subitem 4.7, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência do arrematante e será impedido de participar dos leilões Judiciais no Estado de Mato Grosso do Sul pelo prazo de 1 (um) ano.

4.9 - Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

4.10 – Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

4.11 – É PROIBIDA, antes da retirada do bem do recinto do armazenador, **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

4.12 - Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime.

4.13 – Tratando-se de leilão de veículo, será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento e o seguro obrigatório **do ano corrente**, bem como a iniciativa de requerer a baixa dos débitos anteriores, ou outros ônus, junto aos órgãos competentes.



4.14 – É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo, embarcação ou aeronave por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina, de averbação e inspeção ambiental. O requerimento de transferência deverá ser feito **NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA CARTA DE ARREMATACÃO**, isentando-se de qualquer responsabilidade o Leiloeiro Oficial, a Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, a Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de MS, o Tribunal de Justiça do Estado de MS e o Estado do Mato Grosso do Sul.

4.14.1 - Para a transferência de propriedade de bens (veículos), o arrematante deverá requerer, junto ao órgão de trânsito competente (Coordenadoria Estadual do RENAVAL), a baixa dos débitos existentes, 2º via do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do SENATRAN – Secretaria Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada do Termo de Recibo do Arrematante, do Auto de Arrematação (fornecidos pelo Leiloeiro Público Oficial), da Carta de Arrematação e do Edital e seu Anexo (fornecidos pela Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais).

4.15 – Também é de responsabilidade exclusiva do arrematante requerer à autoridade competente a baixa de restrições ou débitos que onerem o bem.

4.15.1 - Caberá à Comissão de Alienação a expedição de ofício aos juízos competentes solicitando as **baixas das restrições judiciais pendentes** que recaiam sobre os veículos arrematados, informando que o produto da venda **cautelar** ficará depositado em subconta judicial aberta no próprio feito criminal e ali permanecerá, rendendo juros e atualizado, garantindo eventual juízo cível até a destinação a ser dada pelo juiz do processo criminal. Assim, o seu levantamento deverá ser solicitado diretamente ao juízo daquele feito. E, nos casos de o valor arrecadado pertencer à **União**, o juízo cível solicitará o seu levantamento diretamente à SENAD.

4.16 - Em se tratando de alienação de veículo, embarcação ou aeronave, **decorridos mais de 180 (cento e oitenta) dias** sem que a autoridade administrativa tenha atendido ao requerimento de transferência, ou de baixa de restrições ou débitos, o Presidente da Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, nos termos do § 5º do Art. 144-A do Código de Processo Penal, determinará à autoridade de trânsito ou ao equivalente órgão de registro e controle a expedição de certificado de registro e licenciamento em favor do arrematante, ficando este livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores à arrematação, ainda que não tenham constado no Anexo deste edital.

4.17 - O Leiloeiro Oficial, a Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, a Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de MS, o Tribunal de Justiça do Estado de MS e o Estado do Mato Grosso do Sul não respondem por eventual atraso ou demora da autoridade de trânsito ou do órgão equivalente para expedição de certificado de registro e licenciamento em favor do arrematante, ou para levantamento de multas, encargos e tributos anteriores à arrematação. Da mesma forma, por eventual atraso ou demora da autoridade policial ou judiciária para levantamento de restrições de ordem penal ou civil. Igualmente, não respondem por débitos de qualquer espécie, por documentações vencidas, impostos, multas, taxas, restrições administrativas, financeiras ou judiciais, vícios ou defeitos de qualquer espécie que gravem ou onerem o bem, ou mesmo que impeçam a transferência ao arrematante, ainda que anteriores à arrematação, fossem ou não conhecidos ao tempo do leilão.

4.18 – Não será devido qualquer reembolso ao arrematante decorrente de gastos voluntariamente realizados sobre o veículo, tais como, sua reforma ou pagamento de débitos pendentes sobre o bem. No que tange à entrega dos veículos livres de ônus e desembaraços, o Leiloeiro e a Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais apenas solicitarão aos órgãos responsáveis pelos débitos/restrições que realizem a sua retirada.

4.18.1 – A demora no cumprimento da ordem de desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo, por outro órgão, não enseja motivo para cancelamento de arrematação.

4.19 – **Anulada a arrematação, por qualquer motivo, o arrematante será reembolsado do valor que lançou, das despesas de depósito (taxa de pátio) e da comissão de 5%, não sendo indenizadas quaisquer outras despesas que o arrematante tenha tido ou eventuais reparos ou melhorias que tenha realizado no bem.**

4.19.1 - Se o valor do bem já estiver depositado no respectivo processo ou transferido para o FUNAD, a Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais solicitará ao juiz do processo ou à SENAD a restituição do valor. O Leiloeiro restituirá ao arrematante a comissão de 5%, o numerário referente à despesa operacional (descontada do valor do bem) e a taxa de pátio, se houver.

5 - DA ENTREGA DO BEM ARREMATADO

5.1 - O bem arrematado somente será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante ou procurador, após a comprovação dos pagamentos e assinatura da Carta de Arrematação, com cópia dos demais documentos necessários à transferência (auto de arrematação, cópia do edital e seu anexo, etc).

5.2 - O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, mediante agendamento, para efetuar a retirada/remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento (subitem 2.1). Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem.

5.3 - Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem ao patrimônio da Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, independentemente de comunicação, para ser leiloado em outra oportunidade.

5.4 - As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra (subitem 2.1) correrão por conta exclusiva do arrematante.

5.5 – Em se tratando de veículo SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO, a responsabilidade pela utilização e destino final dos lotes é integral e unicamente do arrematante, respondendo ele civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor, ou seja, a Lei Federal nº 12.977/2014, a Resolução CONTRAN nº 967/2022 e o Código Nacional de Trânsito.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

6.1 – Retirar o bem arrematado no prazo assinalado (itens 5.2 e 5.3), sob pena de considerar-se cancelado o arremate, sem direito à indenização ou restituição de valores.



6.2 - Assumir os serviços de transferência, de tradição, bem como de eventuais despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, etc).

6.3 - Regularizar reprovações, divergências e reposições de motor, câmbio, etiquetas, selos, vidros, quilometragem, identificadores, categoria, lacração, emplacamento, inclusive padrão Mercosul e recall (realização, baixa e liberação) ou qualquer outro item, junto ao DETRAN/CIRETRAN/concessionárias ou empresas credenciadas/emissoras de perícias e laudos ECV/CSV, como possíveis informações em sistema, mas não presente/impresso em campo de observações e de CRLV-E e ATPV-E possíveis multas de averbação e pontuação por atraso nas regularizações para o nome do comprador.

6.4 - É de responsabilidade exclusiva do arrematante, que o fará às suas expensas, a posterior revisão técnica dos sistemas, a inspeção veicular-INMETRO, a regularização de pequena e média monta, a retirada ou regularização do Gás Natural Veicular (GNV), e no caso de regularização de terceiro eixo, a substituição de peças ou outros procedimentos necessários à circulação lícita do veículo e que sejam exigidos por ocasião do seu registro e transferência.

6.5 - Verificar a estrutura, funcionamento, características, reparos, reposições, aproveitamento, substituições, ausências de peças, danos, necessidade de composição, substituições e reparos na parte inferior do veículo, como também, sistema de escapamento de gases e seus agregados, e sinistros já ocorridos em qualquer classificação de monta, constando ou não nos órgãos competentes.

6.6 - Responsabilizar-se por qualquer acidente que porventura ocorra durante a retirada do respectivo lote, estando a Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais e o Leiloeiro isentos de qualquer responsabilidade civil ou criminal, bem como de outros ônus decorrentes.

6.7 - No caso de arrematação de veículo com direito a documentação, transferir o veículo adquirido para o seu nome, dentro do prazo estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro.

6.8 - Assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício em curso e impostos parciais ou integrais, e, quando necessário, a remarcação/regularização dos componentes identificadores do referido bem, como outras custas a partir da data da emissão da carta de arrematação.

6.9 - Por ocasião da transferência do veículo junto ao órgão de trânsito competente, providenciar a vistoria do veículo, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro determinado pelo Código de Trânsito Brasileiro e o Órgão Executivo de Trânsito.

6.10 - O veículo não poderá trafegar sem a devida transferência, salvo para a realização da vistoria, gravação ou remarcação da numeração do chassi, motor e vidros, sob pena do mesmo ser apreendido pelas autoridades de trânsito e arcar com as penalidades previstas na legislação de trânsito.

6.11 - Não comercializar o motor sem identificação de sua numeração (sem número), uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

6.12 - Responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação final das sucatas e motores em desacordo com a legislação vigente e este edital.

6.13 - No caso de veículo sucata de outra UF (outro Estado), o arrematante deverá aguardar o trâmite da baixa do veículo no Detran do respectivo estado para obter a certidão de baixa.

6.14 - Atentar para o item 4.20: "Anulada a arrematação, por qualquer motivo, o arrematante será reembolsado do valor que lançou, das despesas de depósito (taxa de pátio) e da comissão de 5%, não sendo indenizadas quaisquer outras despesas que o arrematante tenha tido ou eventuais reparos ou melhorias que tenha realizado no bem".

6.15 - Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição.

6.16 - Acompanhar o processo de baixa da Restrição existente (judicial, policial ou administrativa) solicitada, via ofício, pela Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais à autoridade competente e, se necessário, custear ações judiciais consideradas necessárias para viabilizar a transferência de propriedade do lote, isentando a Comissão de Alienação de Bens Apreendidos sobre eventual demora na liberação da transferência do veículo.

6.17 - Realizar o pagamento dos recortes dos chassis das sucatas diretamente ao leiloeiro.

7 – DAS DESPESAS DO LEILÃO

7.1 - As despesas operacionais do leilão, tais como remoção, transporte serão adiantadas pelo leiloeiro, o qual será reembolsado ao final, descontando 5% (cinco por cento) do valor bruto do leilão.

7.2 - As despesas de publicação correrão por conta do leiloeiro.

7.3 - A única despesa não incluída nos 5% (cinco por cento) estabelecidos no item anterior será aquela relativa à guarda e depósito de veículos, a ser paga pelo arrematante, cujo valor é estabelecido pela Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais e consta no Anexo deste edital sob a rubrica "Taxa de Pátio".

8 - DA ATA

8.1 - Encerrado o leilão, o Leiloeiro lavrará ata circunstanciada na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos e mencionados os eventuais incidentes e as informações consideradas relevantes, e serão informados os lotes vendidos, os valores de arrematação e os respectivos arrematantes.

9 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 - O Leiloeiro Público Oficial prestará as contas do presente certame à Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de sua realização, instruindo-a com a ata do leilão, com cópia dos recibos de depósito dos valores líquidos obtidos e com todos os dados sobre o resultado financeiro obtido. Apresentadas as contas, serão analisadas pelo Presidente da Comissão, o qual, achando-as conforme, as homologará. O atraso no depósito dos valores implicará em multa de até 15% e incidência dos encargos regulares da Conta Única.

10 - DA CONTAGEM DOS PRAZOS

10.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos.



10.2. Os prazos aludidos neste edital só se iniciam e vencem em dias de expediente normal do Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso do Sul.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Considerando que o Leilão é uma modalidade de licitação, o Leiloeiro Público Oficial, a Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, a Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de MS, o Tribunal de Justiça do Estado de MS e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art.448 do Código Civil Brasileiro).

11.2 - A descrição dos lotes se sujeita as correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

11.3 – O Presidente da Comissão Especial de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação esta que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

11.4 – Antes de retirado o bem pelo arrematante, o Leiloeiro Público Oficial poderá, baseado no interesse público, revogar a sua arrematação, total ou parcialmente. De tal decisão caberá recurso do interessado, em 3 (três) dias, ao Presidente da Comissão de Alienação.

11.5 - No caso de ser constatada a prática de ilegalidade que vicie a arrematação, o Presidente da Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais poderá anulá-la, a qualquer tempo, de ofício ou mediante provocação. De tal decisão caberá recurso do interessado, em 3 (três) dias, ao Corregedor-Geral de Justiça.

11.5.1 – Verificada a participação do arrematante na ilegalidade, não terá ele direito à restituição dos valores que pagou, seja a título de arrematação, comissão do Leiloeiro ou taxa de pátio.

11.6 - Aos arrematantes recomenda-se o recolhimento do ICMS - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias, se incidente, antes da sua retirada do depósito onde se encontram, não cabendo, em razão da não adoção deste procedimento, quaisquer reclamações posteriores.

11.7 - Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, em horário comercial ou pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Tarcílio Leite**, pelo telefone **(67) 3363-7000**, pelo e-mail **sac@casadeleiloes.com.br**, ou na empresa de leilões, à Rua Jaboatão, 271 - Bairro Silvia Regina, Campo Grande - MS.

11.8 - O presente edital poderá ser impugnado no prazo e sob as condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

11.9 - A Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais se reserva no direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, ou direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando sempre a legislação vigente.

11.10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais da Corregedoria-Geral da Justiça, Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul.

11.11 - Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande-MS, para discussão de eventuais questões oriundas da presente licitação, com renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado.

ANEXO

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO – N. 101/2026

DESCRIÇÃO DOS LOTES E LOCAL ONDE SE ENCONTRAM DEPOSITADOS PARA VISITAÇÃO DOS INTERESSADOS

LOTE Nº 001

Descrição: Veículo HONDA, modelo CG 150 TITAN ESD, combustível GASOLINA, placa HTC-4118, município de DOURADOS - MS, cor PRETA, ano de fabricação/modelo 2008/2008, RENAAM nº 00982590512.

Lance inicial: R\$ 2.500,00

Débitos: R\$ 5.679,07 (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 04/05/2026

Situação: PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO

Local do veículo para visitação AV. DOURADOS, 382 CENTRO - NAVIRAI/MS

Taxa de pátio: R\$ 483,30

Observações O laudo identifica chassi e motor. Situação aparente: recuperável. Caso seja necessário a remarcação dos sinais identificadores, será por conta do arrematante.

LOTE Nº 002

Descrição: Veículo VOLKSWAGEN, modelo SAVEIRO S, combustível GASOLINA, placa HQM-7088, município de NAVIRAI - MS, cor VERMELHA, ano de fabricação/modelo 1986/1986, RENAAM nº 00130884790.

Lance inicial: R\$ 326,40

Débitos: R\$ 559,01 (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 04/05/2026

Situação: SUCATAS INSERVÍVEIS

Local do veículo para visitação AV. DOURADOS, 382 CENTRO - NAVIRAI/MS

Taxa de pátio: R\$ 805,50

Observações As peças não poderão ser comercializadas. O laudo identifica chassi. Motor inservível. Situação: inservível

LOTE Nº 003

Descrição: Veículo FIAT, modelo UNO ELETRO, combustível GASOLINA, placa HQN-0804, município de ANGÉLICA - MS, cor VERMELHA, ano de fabricação/modelo 1993/1994, RENAAM nº 614029228.

Lance inicial: R\$ 244,80

Débitos: (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq.

**Situação:** SUCATAS INSERVÍVEIS**Local do veículo para visitação** AV. DOURADOS, 382 CENTRO - NAVIRAI/MS**Taxa de pátio:** R\$ 805,50**Observações** As peças não podem ser comercializadas. O laudo identifica chassi. Motor inservível. Situação aparente: inservível**LOTE Nº 004****Descrição:** Veículo HONDA, modelo C100 BIZ ES, combustível GASOLINA, placa HSK-8503, município de DOURADOS - MS, cor PRETA, ano de fabricação/modelo 2004/2004, RENAAM nº 00830923250.**Lance inicial:** R\$ 1.805,00**Débitos:** R\$ 1.822,01 (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 04/05/2026**Situação:** SUCATAS INSERVÍVEIS**Local do veículo para visitação** AV. DOURADOS, 382 CENTRO - NAVIRAI/MS**Taxa de pátio:** R\$ 281,92**Observações** As peças não poderão ser comercializadas. O laudo identifica chassi e motor. Situação aparente: Sucatas inservíveis.**LOTE Nº 005****Descrição:** Veículo JTA, modelo SUZUKI EN125 YES, combustível GASOLINA, placa HTB-9083, município de NAVIRAI - MS, cor PRATA, ano de fabricação/modelo 2008/2008, RENAAM nº 00956642691.**Lance inicial:** R\$ 1.465,00**Débitos:** R\$ 2.587,99 (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 04/05/2026**Situação:** PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO**Local do veículo para visitação** AV. DOURADOS, 382 CENTRO - NAVIRAI/MS**Taxa de pátio:** R\$ 483,50**Observações** O laudo identifica chassi e motor. Situação aparente: recuperável. Caso seja necessária a remarcação dos sinais identificadores, será por conta do arrematante.**LOTE Nº 006****Descrição:** Veículo HONDA, modelo CG 150 TITAN KS, combustível GASOLINA, placa HSL-9023, município de JUTI - MS, cor PRETA, ano de fabricação/modelo 2004/2005, RENAAM nº 00844975834.**Lance inicial:** R\$ 1.920,00**Débitos:** R\$ 4.994,58 (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 04/05/2026**Situação:** PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO**Local do veículo para visitação** AV. DOURADOS, 382 CENTRO - NAVIRAI/MS**Taxa de pátio:** R\$ 483,50**Observações** O laudo identifica chassi e motor. Situação aparente: recuperável. Caso seja necessária a remarcação dos sinais identificadores, será por conta do arrematante.**LOTE Nº 007****Descrição:** Veículo YAMAHA, modelo YBR 125E, combustível GASOLINA, placa HSO-1363, município de NOVA ANDRADINA - MS, cor VERMELHA, ano de fabricação/modelo 2005/2006, RENAAM nº 00873325664.**Lance inicial:** R\$ 1.460,00**Débitos:** R\$ 1.822,01 (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 04/05/2026**Situação:** PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO**Local do veículo para visitação** AV. DOURADOS, 382 CENTRO - NAVIRAI/MS**Taxa de pátio:** R\$ 483,50**Observações** O laudo identifica chassi e motor. Situação aparente: recuperável. Caso seja necessária a remarcação dos sinais identificadores, será por conta do arrematante.**LOTE Nº 008****Descrição:** Veículo YAMAHA, modelo YBR 125E, combustível GASOLINA, placa HSU-0249, município de NAVIRAI - MS, cor PRETA, ano de fabricação/modelo 2006/2007, RENAAM nº 00912052791.**Lance inicial:** R\$ 1.565,00**Débitos:** R\$ 1.899,93 (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 10/10/2025**Situação:** PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO**Local do veículo para visitação** AV. DOURADOS, 382 CENTRO - NAVIRAI/MS**Taxa de pátio:** R\$ 473,58**Observações** O laudo identifica chassi e motor. Situação aparente: recuperável. Caso seja necessária a remarcação dos sinais identificadores, será por conta do arrematante.**LOTE Nº 009****Descrição:** Veículo HONDA, modelo CG 125 TITAN ES, combustível GASOLINA, placa HRX-2328, município de NAVIRAI - MS, cor VERMELHA, ano de fabricação/modelo 2000/2000, RENAAM nº 00741964180.**Lance inicial:** R\$ 1.690,00**Débitos:** R\$ 1.822,01 (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 04/05/2026**Situação:** PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO**Local do veículo para visitação** AV. DOURADOS, 382 CENTRO - NAVIRAI/MS**Taxa de pátio:** R\$ 483,50**Observações** O laudo identifica chassi e motor. Situação aparente: recuperável. Caso seja necessário a remarcação dos sinais identificadores, será por conta do arrematante.

**LOTE Nº 010**

Descrição: Veículo HONDA, modelo CG 150 TITAN KS, combustível GASOLINA, placa INK-7205, município de NAVIRAÍ - MS, cor PRETA, ano de fabricação/modelo 2006/2007, RENAAM nº 00900000520.

Lance inicial: R\$ 1.595,00

Débitos: R\$ 3.024,43 (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 05/05/2026

Situação: PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO

Local do veículo para visitação AV. DOURADOS, 382 CENTRO - NAVIRAI/MS

Taxa de pátio: R\$ 483,30

Observações O laudo identifica chassi e motor. Situação aparente: recuperável. Caso seja necessário a remarcação dos sinais identificadores, será por conta do arrematante.

LOTE Nº 011

Descrição: Veículo HONDA, modelo CG 150 TITAN KS, combustível GASOLINA, placa HSL-1625, município de NAVIRAÍ - MS, cor PRETA, ano de fabricação/modelo 2004/2004, RENAAM nº 00835383610.

Lance inicial: R\$ 1.920,00

Débitos: R\$ 874,76 (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 05/05/2026

Situação: PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO

Local do veículo para visitação AV. DOURADOS, 382 CENTRO - NAVIRAI/MS

Taxa de pátio: R\$ 483,30

Observações O laudo identifica chassi e motor. Situação aparente: recuperável. Caso seja necessário a remarcação dos sinais identificadores, será por conta do arrematante.

LOTE Nº 012

Descrição: Veículo HONDA, modelo CG 125 FAN, combustível GASOLINA, controle administrativo 31829, município de , cor PRETA, ano de fabricação/modelo 2006/2006, RENAAM nº .

Lance inicial: R\$ 30,40

Débitos: (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq.

Situação: SUCATAS INSERVÍVEIS

Local do veículo para visitação AV. DOURADOS, 382 CENTRO - NAVIRAI/MS

Taxa de pátio: R\$ 281,92

Observações As peças não poderão ser comercializadas. O laudo não identifica chassi, somente motor. Situação: inservível

LOTE Nº 013

Descrição: Veículo HONDA, modelo CG 125 FAN, combustível GASOLINA, placa HTL-3259, município de NAVIRAÍ - MS, cor PRETA, ano de fabricação/modelo 2008/2008, RENAAM nº 00982378394.

Lance inicial: R\$ 2.025,00

Débitos: R\$ 3.024,43 (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 05/05/2026

Situação: PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO

Local do veículo para visitação AV. DOURADOS, 382 CENTRO - NAVIRAI/MS

Taxa de pátio: R\$ 483,30

Observações O laudo identifica chassi e motor. Situação aparente: recuperável. Caso seja necessário a remarcação dos sinais identificadores, será por conta do arrematante.

LOTE Nº 014

Descrição: Veículo YAMAHA, modelo YBR 125 K, combustível GASOLINA, controle administrativo 31831, município de , cor PRETA, ano de fabricação/modelo 2007/2007, RENAAM nº .

Lance inicial: R\$ 30,40

Débitos: (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq.

Situação: SUCATAS INSERVÍVEIS

Local do veículo para visitação AV. DOURADOS, 382 CENTRO - NAVIRAI/MS

Taxa de pátio: R\$ 281,92

Observações As peças não poderão ser comercializadas. O laudo não identifica chassi. Motor pertence ao outro veículo com baixa normal. Situação: inservível

LOTE Nº 015

Descrição: Veículo HONDA, modelo CG 150 TITAN KS, combustível GASOLINA, placa HSN-5668, município de IVINHEMA - MS, cor VERMELHA, ano de fabricação/modelo 2005/2005, RENAAM nº 00862162491.

Lance inicial: R\$ 1.970,00

Débitos: R\$ 2.141,23 (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 05/05/2026

Situação: PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO

Local do veículo para visitação AV. DOURADOS, 382 CENTRO - NAVIRAI/MS

Taxa de pátio: R\$ 483,30

Observações O laudo identifica chassi e motor. Situação aparente: recuperável. Caso seja necessário a remarcação dos sinais identificadores, será por conta do arrematante.

LOTE Nº 016

Descrição: Veículo SUNDOWN, modelo WEB 100, combustível GASOLINA, placa HSS-4866, município de NAVIRAÍ - MS, cor PRATA, ano de fabricação/modelo 2006/2007, RENAAM nº 00904954153.

Lance inicial: R\$ 28,80



Débitos: R\$ 2.013,54 (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 05/05/2026

Situação: SUCATAS INSERVÍVEIS

Local do veículo para visitação AV. DOURADOS, 382 CENTRO - NAVIRAI/MS

Taxa de pátio: R\$ 281,92

Observações As peças não poderão ser comercializadas. O laudo identifica chassi e motor. Situação: inservível

LOTE Nº 017

Descrição: Veículo HONDA, modelo C100 BIZ ES, combustível GASOLINA, placa HST-5354, município de NAVIRAÍ - MS, cor VERMELHA, ano de fabricação/modelo 2003/2003, RENAAM nº 00812213190.

Lance inicial: R\$ 30,72

Débitos: R\$ 1.715,38 (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 05/05/2026

Situação: SUCATAS INSERVÍVEIS

Local do veículo para visitação AV. DOURADOS, 382 CENTRO - NAVIRAI/MS

Taxa de pátio: R\$ 281,92

Observações As peças não poderão ser comercializadas. O laudo identifica chassi e motor. Situação: inservível

LOTE Nº 018

Descrição: Veículo YAMAHA, modelo T115 CRYPTON K, combustível GASOLINA, placa NRI-5912, município de NAVIRAÍ - MS, cor VERMELHA, ano de fabricação/modelo 2011/2011, RENAAM nº 00326699066.

Lance inicial: R\$ 28,80

Débitos: R\$ 1.629,79 (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 06/05/2026

Situação: SUCATAS INSERVÍVEIS

Local do veículo para visitação AV. DOURADOS, 382 CENTRO - NAVIRAI/MS

Taxa de pátio: R\$ 281,92

Observações As peças não poderão ser comercializadas. O laudo identifica chassi e motor. Situação: inservível

LOTE Nº 019

Descrição: Veículo YAMAHA, modelo YBR 125E, combustível GASOLINA, placa HSU-0223, município de NAVIRAÍ - MS, cor VERMELHA, ano de fabricação/modelo 2007/2007, RENAAM nº 00912055375.

Lance inicial: R\$ 34,24

Débitos: R\$ 1.822,01 (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 06/05/2026

Situação: SUCATAS INSERVÍVEIS

Local do veículo para visitação AV. DOURADOS, 382 CENTRO - NAVIRAI/MS

Taxa de pátio: R\$ 281,92

Observações As peças não poderão ser comercializadas. O laudo identifica chassi e motor. Situação: inservível

LOTE Nº 020

Descrição: Veículo HONDA, modelo POP, combustível GASOLINA, controle administrativo 31838, município de , cor AZUL, ano de fabricação/modelo 2004/2005, RENAAM nº .

Lance inicial: R\$ 34,24

Débitos: (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq.

Situação: SUCATAS INSERVÍVEIS

Local do veículo para visitação AV. DOURADOS, 382 CENTRO - NAVIRAI/MS

Taxa de pátio: R\$ 281,92

Observações As peças não poderão ser comercializadas. O laudo identifica o motor e indica que o chassi se encontra suprimido. Situação: inservível.

LOTE Nº 021

Descrição: Veículo HONDA, modelo CG 160 FAN ESDI, combustível ÁLCOOL/GASOLINA, placa OOT-2443, município de NAVIRAÍ - MS, cor VERMELHA, ano de fabricação/modelo 2015/2016, RENAAM nº 01075959540.

Lance inicial: R\$ 3.165,00

Débitos: R\$ 1.247,77 (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 06/05/2026

Situação: PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO

Local do veículo para visitação AV. DOURADOS, 382 CENTRO - NAVIRAI/MS

Taxa de pátio: R\$ 483,30

Observações O laudo identifica chassi e motor. Situação aparente: recuperável. Caso seja necessário a remarcação dos sinais identificadores, será por conta do arrematante.

LOTE Nº 022

Descrição: Veículo YAMAHA, modelo FAZER YS250, combustível GASOLINA, placa HSO-4085, município de NAVIRAÍ - MS, cor CINZA, ano de fabricação/modelo 2005/2006, RENAAM nº 00873529227.

Lance inicial: R\$ 2.055,00

Débitos: R\$ 1.066,29 (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 06/05/2026

Situação: PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO

Local do veículo para visitação AV. DOURADOS, 382 CENTRO - NAVIRAI/MS

Taxa de pátio: R\$ 483,30

Observações O laudo identifica chassi e motor. Situação aparente: recuperável. Caso seja necessário a remarcação dos sinais identificadores, será por conta do arrematante.

**LOTE Nº 023**

Descrição: Veículo HONDA, modelo CG 125 TITAN, combustível GASOLINA, placa HQL-0065, município de NAVIRAÍ - MS, cor AZUL, ano de fabricação/modelo 1997/1997, RENAAM nº 00681669616.

Lance inicial: R\$ 30,40

Débitos: R\$ 1.822,01 (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 06/05/2026

Situação: SUCATAS INSERVÍVEIS

Local do veículo para visitaçã AV. DOURADOS, 382 CENTRO - NAVIRAI/MS

Taxa de pátio: R\$ 281,92

Observações As peças não poderão ser comercializadas. O laudo identifica chassi . Situação: inservível

LOTE Nº 024

Descrição: Veículo HONDA, modelo CBX 250 TWISTER, combustível GASOLINA, placa BHV-9769, município de CORONEL SAPUCAIA - MS, cor PRETA, ano de fabricação/modelo 2002/2003, RENAAM nº 00795156499.

Lance inicial: R\$ 1.435,00

Débitos: R\$ 1.506,26 (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 08/05/2026

Situação: PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO

Local do veículo para visitaçã AV. DOURADOS, 382 CENTRO - NAVIRAI/MS

Taxa de pátio: R\$ 483,30

Observações O laudo identifica chassi e motor. Situação aparente: recuperável. Caso seja necessário a remarcação dos sinais identificadores, será por conta do arrematante.

LOTE Nº 025

Descrição: Veículo HONDA, modelo CBX 250 TWISTER, combustível GASOLINA, controle administrativo 31843, município de , cor PRETA, ano de fabricação/modelo , RENAAM nº .

Lance inicial: R\$ 31,04

Débitos: (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq.

Situação: SUCATAS INSERVÍVEIS

Local do veículo para visitaçã AV. DOURADOS, 382 CENTRO - NAVIRAI/MS

Taxa de pátio: R\$ 281,92

Observações As peças não poderão ser comercializadas. O laudo não identifica chassi , somente motor. Situação: inservível

LOTE Nº 026

Descrição: Veículo HONDA, modelo CG 150 TITAN KS, combustível GASOLINA, placa HSO-0738, município de NAVIRAÍ - MS, cor PRETA, ano de fabricação/modelo 2005/2006, RENAAM nº 00870843834.

Lance inicial: R\$ 2.020,00

Débitos: R\$ 1.822,01 (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 08/05/2026

Situação: PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO

Local do veículo para visitaçã AV. DOURADOS, 382 CENTRO - NAVIRAI/MS

Taxa de pátio: R\$ 483,30

Observações O laudo identifica chassi e motor. Situação aparente: recuperável. Caso seja necessário a remarcação dos sinais identificadores, será por conta do arrematante.

LOTE Nº 027

Descrição: Veículo HONDA, modelo CG 150 TITAN ES, combustível GASOLINA, placa HSL-5612, município de NAVIRAÍ - MS, cor PRETA, ano de fabricação/modelo 2004/2005, RENAAM nº 00838236421.

Lance inicial: R\$ 1.520,00

Débitos: R\$ 328,38 (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 08/05/2026

Situação: PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO

Local do veículo para visitaçã AV. DOURADOS, 382 CENTRO - NAVIRAI/MS

Taxa de pátio: R\$ 483,30

Observações O laudo identifica chassi e motor. Situação aparente: recuperável. Caso seja necessário a remarcação dos sinais identificadores, será por conta do arrematante.

LOTE Nº 028

Descrição: Veículo HONDA, modelo C100 BIZ ES, combustível GASOLINA, placa AKB-6647, município de PARANAÍ - PR, cor AZUL, ano de fabricação/modelo 2002/2002, RENAAM nº 00775868760.

Lance inicial: R\$ 30,72

Débitos: R\$ 0,00 (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 08/05/2026

Situação: SUCATAS INSERVÍVEIS

Local do veículo para visitaçã AV. DOURADOS, 382 CENTRO - NAVIRAI/MS

Taxa de pátio: R\$ 281,92

Observações As peças não poderão ser comercializadas. O laudo identifica chassi e motor. Situação: inservível

LOTE Nº 029

Descrição: Veículo YAMAHA, modelo YBR 125K, combustível GASOLINA, placa HSO-4146, município de NAVIRAÍ - MS, cor PRATA, ano de fabricação/modelo 2004/2005, RENAAM nº 00876403895.

Lance inicial: R\$ 1.425,00

Débitos: R\$ 3.955,89 (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 08/05/2026

**Situação:** PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO**Local do veículo para visitação** AV. DOURADOS, 382 CENTRO - NAVIRAI/MS**Taxa de pátio:** R\$ 483,30**Observações** O laudo identifica chassi e motor. Situação aparente: recuperável. Caso seja necessário a remarcação dos sinais identificadores, será por conta do arrematante.**LOTE Nº 030****Descrição:** Veículo HONDA, modelo CG 150 TITAN ESD, combustível GASOLINA, placa HSK-5254, município de DEODÁPOLIS - MS, cor PRETA, ano de fabricação/modelo 2004/2004, RENAVAM nº 00825673771.**Lance inicial:** R\$ 2.190,00**Débitos:** R\$ 4.365,99 (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 08/05/2026**Situação:** PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO**Local do veículo para visitação** AV. DOURADOS, 382 CENTRO - NAVIRAI/MS**Taxa de pátio:** R\$ 483,30**Observações** O laudo identifica chassi e motor. Situação aparente: recuperável. Caso seja necessário a remarcação dos sinais identificadores, será por conta do arrematante.**LOTE Nº 031 - SUSPENSO****LOTE Nº 032****Descrição:** Veículo HONDA, modelo CG 125 TITAN, combustível GASOLINA, placa CSO-9672, município de MUNDO NOVO - MS, cor VERDE, ano de fabricação/modelo 1999/1999, RENAVAM nº 00720855250.**Lance inicial:** R\$ 1.615,00**Débitos:** R\$ 559,01 (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 08/05/2026**Situação:** PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO**Local do veículo para visitação** AV. DOURADOS, 382 CENTRO - NAVIRAI/MS**Taxa de pátio:** R\$ 483,30**Observações** O laudo identifica chassi e motor. Situação aparente: recuperável. Caso seja necessário a remarcação dos sinais identificadores, será por conta do arrematante.**LOTE Nº 033****Descrição:** Veículo HONDA, modelo CG 125 TITAN KSE, combustível GASOLINA, placa HRK-7077, município de NOVA ANDRADINA - MS, cor VERDE, ano de fabricação/modelo 2002/2002, RENAVAM nº 00784065578.**Lance inicial:** R\$ 1.765,00**Débitos:** R\$ 1.506,26 (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 08/05/2026**Situação:** PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO**Local do veículo para visitação** AV. DOURADOS, 382 CENTRO - NAVIRAI/MS**Taxa de pátio:** R\$ 483,30**Observações** O laudo identifica chassi e motor. Situação aparente: recuperável. Caso seja necessário a remarcação dos sinais identificadores, será por conta do arrematante.**LOTE Nº 034 - SUSPENSO****LOTE Nº 035****Descrição:** Veículo HONDA, modelo CG 125 FAN, combustível GASOLINA, placa APK-1548, município de CAMBÉ - PR, cor PRETA, ano de fabricação/modelo 2007/2008, RENAVAM nº 00941973220.**Lance inicial:** R\$ 2.025,00**Débitos:** R\$ 2.001,27 (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 08/05/2026**Situação:** PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO**Local do veículo para visitação** AV. DOURADOS, 382 CENTRO - NAVIRAI/MS**Taxa de pátio:** R\$ 483,30**Observações** O laudo identifica chassi e motor. Situação aparente: recuperável. Caso seja necessário a remarcação dos sinais identificadores, será por conta do arrematante.**LOTE Nº 036****Descrição:** Veículo YAMAHA, modelo FACTOR YBR125 K, combustível GASOLINA, placa NRI-4968, município de IVINHEMA - MS, cor PRETA, ano de fabricação/modelo 2011/2011, RENAVAM nº 00324088922.**Lance inicial:** R\$ 1.770,00**Débitos:** R\$ 2.352,73 (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 08/05/2026**Situação:** PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO**Local do veículo para visitação** AV. DOURADOS, 382 CENTRO - NAVIRAI/MS**Taxa de pátio:** R\$ 483,30**Observações** O laudo identifica chassi e motor. Situação aparente: recuperável. Caso seja necessário a remarcação dos sinais identificadores, será por conta do arrematante.**LOTE Nº 037****Descrição:** Veículo HONDA, modelo NX-4 FALCON, combustível GASOLINA, controle administrativo 31858, município de , cor PRETA, ano de fabricação/modelo 2008/2008, RENAVAM nº .**Lance inicial:** R\$ 50,24**Débitos:** (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq.

**Situação:** SUCATAS INSERVÍVEIS**Local do veículo para visitação** AV. DOURADOS, 382 CENTRO - NAVIRAI/MS**Taxa de pátio:** R\$ 281,92**Observações**

As peças não poderão ser comercializadas. O laudo não identifica chassi, somente motor. Situação: inservível

LOTE Nº 038**Descrição:** Veículo HONDA, modelo CG 150 TITAN KS, combustível GASOLINA, controle administrativo 31859, município de , cor PRATA, ano de fabricação/modelo 2006/2007, RENAVAL nº .**Lance inicial:** R\$ 34,24**Débitos:** (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq.**Situação:** SUCATAS INSERVÍVEIS**Local do veículo para visitação** AV. DOURADOS, 382 CENTRO - NAVIRAI/MS**Taxa de pátio:** R\$ 281,92**Observações**

As peças não poderão ser comercializadas. O laudo não identifica chassi e motor. Situação: inservível

LOTE Nº 039 - SUSPENSO**LOTE Nº 040****Descrição:** Veículo TAIGA , modelo IBIZA, combustível GASOLINA, controle administrativo 31861, município de , cor PRETA, ano de fabricação/modelo , RENAVAL nº .**Lance inicial:** R\$ 26,56**Débitos:** (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq.**Situação:** SUCATAS INSERVÍVEIS**Local do veículo para visitação** AV. DOURADOS, 382 CENTRO - NAVIRAI/MS**Taxa de pátio:** R\$ 281,92**Observações** As peças não poderão ser comercializadas. O laudo identifica chassi e motor. Veículo de origem estrangeira. Situação: inservível**LOTE Nº 041****Descrição:** Veículo HONDA, modelo CG 150 TITAN ES, combustível GASOLINA, placa HSP6D64, município de NAVIRAI - MS, cor VERMELHA, ano de fabricação/modelo 2007/2008, RENAVAL nº 00940965364.**Lance inicial:** R\$ 2.215,00**Débitos:** R\$ 3.704,80 (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 08/05/2026**Situação:** PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO**Local do veículo para visitação** AV. DOURADOS, 382 CENTRO - NAVIRAI/MS**Taxa de pátio:** R\$ 483,30**Observações** O laudo identifica chassi e motor. Situação aparente: recuperável. Caso seja necessário a remarcação dos sinais identificadores, será por conta do arrematante.**LOTE Nº 042****Descrição:** Veículo VW, modelo GOL 1.0, combustível ÁLCOOL/GASOLINA, placa MID8192, município de JANDIRA - SP, cor BRANCA, ano de fabricação/modelo 2011/2011, RENAVAL nº 00308449436.**Lance inicial:** R\$ 4.935,00**Débitos:** R\$ 2.308,90 (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 12/05/2026**Situação:** PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO**Local do veículo para visitação** RODOVIA MS 156 AMAMBAI/CAARAPÓ, KM 03. EM FRENTE AO PARQUE DE EXPOSIÇÕES**Taxa de pátio:** R\$ 1.611,00**Observações** O laudo identifica chassi e motor. Situação aparente: recuperável. Caso seja necessário a remarcação dos sinais identificadores, será por conta do arrematante.**LOTE Nº 043****Descrição:** Veículo SCANIA, modelo 124, combustível DIESEL, controle administrativo 33087, município de , cor AZUL, ano de fabricação/modelo 1999/1999, RENAVAL nº .**Lance inicial:** R\$ 960,00**Débitos:** (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq.**Situação:** SUCATAS INSERVÍVEIS**Local do veículo para visitação** AV. DOURADOS, 382 CENTRO - NAVIRAI/MS**Taxa de pátio:** R\$ 1.087,42**Observações** As peças não poderão ser comercializadas. O laudo identifica chassi (chassi não cadastrado na base brasileira). Situação aparente: inservível**LOTE Nº 044****Descrição:** Veículo SEMI REBOQUE, modelo GUERRA, combustível NÃO UTILIZA, controle administrativo 33088, município de , cor PRETA, ano de fabricação/modelo 2006/2006, RENAVAL nº .**Lance inicial:** R\$ 544,00**Débitos:** (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq.



Situação: SUCATAS INSERVÍVEIS

Local do veículo para visitação AV. DOURADOS, 382 CENTRO - NAVIRAI/MS

Taxa de pátio: R\$ 1.087,42

Observações As peças não poderão ser comercializadas. O laudo não identifica chassi. Situação: inservível

Secretaria de Bens e Serviços

Departamento de Contratos e Convênios

Coordenadoria de Contratos

Publicação nº 236/2026

Extrato do Primeiro Apostilamento ao Contrato nº. 01.012/2025

Processo nº 00071620-94.2026.8.12.9158

Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e BOSCH HOME COMFORT DO BRASIL LTDA.

Ordenador de Despesas: Desembargador Dorival Renato Pavan.

Objeto: A atualização da denominação social da contratada para que, passe a constar **BOSCH HOME COMFORT DO BRASIL LTDA.**, em substituição à denominação anteriormente registrada.

Fundamentação Legal: Artigo 136, inciso III da Lei 14.133/2021

Data da assinatura: 29 de junho de 2026

Campo Grande, MS, 30 de junho de 2026.

DANIEL SOARES DE ARRUDA

Diretor do Departamento de Contratos e Convênios

GEORGE EDUARDO RODRIGUES

Diretor da Secretaria de Bens e Serviços.

Publicação nº 237/2026

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 01.088/2025

Processo nº 00003659-16.2025.8.12.9157

Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e **DEMARKA DECORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

Ordenador de Despesas: Desembargador Dorival Renato Pavan.

Objeto: Acrescer em 5,63% o valor inicial do contrato, correspondendo a R\$ 3.492,00 (três mil quatrocentos e noventa e dois reais), referente aos serviços contratuais.

Valor: R\$ 3.492,00 (Três mil quatrocentos e noventa e dois reais).

Dotação: 3390.39.20 – Reparo e Manutenção de Bens Móveis de Outras Naturezas.

Fundamentação Legal: Art. 124, inciso I, b e no art. 125 da Lei nº14.133/2021.

Data da assinatura: 29 de junho de 2026.

Campo Grande, MS, 30 de junho de 2026.

DANIEL SOARES DE ARRUDA

Diretor do Departamento de Contratos e Convênios

GEORGE EDUARDO RODRIGUES

Diretor da Secretaria de Bens e Serviços.

Publicação nº 238/2026.

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 03.063/2025.

Processo nº 00043747-48.2026.8.12.9157.

Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e Mix Comércio, Construção E Serviços Ltda.

Ordenador de Despesas: Desembargador Dorival Renato Pavan.

Objeto: Reajustar os preços unitários, em razão do disposto na Cláusula Segunda, item 2.1.3 da Ata de Registro de Preços, mediante a aplicação da variação acumulada do Índice Nacional da Construção Civil – INCC DI, do período de Maio/2025 a Maio/2026, no percentual de 6,66%, com efeitos a partir de 27/05/2026.

Fundamentação Legal: Artigo 136, inciso I da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 29 de junho de 2026.

Campo Grande, MS, 30 de junho de 2026.

DANIEL SOARES DE ARRUDA

Diretor do Departamento de Contratos e Convênios

GEORGE EDUARDO RODRIGUES

Diretor da Secretaria de Bens e Serviços

**Publicação nº 240/2026****Extrato do Contrato nº 01.055/2026**

Processo nº 00071413-62.2026.8.12.9162.

Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e JM Comércio, Construções e Serviços Ltda.

Ordenador de Despesas: Desembargador Dorival Renato Pavan.

Objeto: Serviços comuns de engenharia em obras de reforma, reparos, adequações e melhorias nas edificações do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul, conforme descrição constante no Termo de Referência, seus anexos e especificações técnicas. Os serviços serão executados no Fórum da Comarca de Campo Grande e no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.

Prazo: 210 (duzentos e dez) dias, com início a partir da data de sua última assinatura.

Valor: 194.184,85 (cento e noventa e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Dotação: 3390.39.16 (Reparo e Manutenção de Bens Imóveis).

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Data da assinatura: 29 de junho de 2026.

Campo Grande, MS, 30 de junho de 2026.

DANIEL SOARES DE ARRUDA

Diretor do Departamento de Contratos e Convênios

GEORGE EDUARDO RODRIGUES

Diretor da Secretaria de Bens e Serviços.

Publicação nº 239/2026**Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 01.032/2026.**

Processo nº 00017969-09.2026.8.12.9162.

Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e Construtora Marassi Ltda. - ME

Ordenador de Despesas: Desembargador Dorival Renato Pavan.

Objeto: Reajustar o valor contratual do saldo em aberto de R\$ 127.410,59 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e nove centavos), em razão do disposto na Cláusula Sexta do Contrato, mediante a aplicação da variação acumulada do INCC-M/FGV, do período de maio/2025 a maio/2026, no percentual de 6,82%, com efeitos a partir de maio de 2026.

Valor: R\$ 8.689,40 (oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

Dotação: 3390.39.16 – Reparo e Manutenção de Bens Imóveis.

Fundamentação Legal: Art. 136, I, da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 29 de junho de 2026.

Campo Grande, MS, 30 de junho de 2026.

DANIEL SOARES DE ARRUDA

Diretor do Departamento de Contratos e Convênios

GEORGE EDUARDO RODRIGUES

Diretor da Secretaria de Bens e Serviços.

Publicação nº 241/2026**Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 01.003/2026.**

Processo nº 00048337-50.2026.8.12.9157.

Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e Raniero Engenharia e Construtora Ltda.

Ordenador de Despesas: Desembargador Dorival Renato Pavan.

Objeto: Reajustar o valor contratual do saldo em aberto de R\$ 198.738,94 (cento e noventa e oito mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos), em razão do disposto na Cláusula Sexta do Contrato, mediante a aplicação da variação acumulada do INCC-M/FGV, do período de maio/2025 a maio/2026, no percentual de 6,82%, com efeitos a partir de maio de 2026.

Valor: R\$ 13.554,00 (treze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais).

Dotação: 3390.39.16 – Reparo e Manutenção de Bens Imóveis.

Fundamentação Legal: Art. 136, I, da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 29 de junho de 2026.

Campo Grande, MS, 30 de junho de 2026.

DANIEL SOARES DE ARRUDA

Diretor do Departamento de Contratos e Convênios

GEORGE EDUARDO RODRIGUES

Diretor da Secretaria de Bens e Serviços.



Coordenadoria de Fiscalização Administrativa de Contratos com Mão de Obra Exclusiva

Republica-se, a Portaria de Alteração de Fiscais nº 630, de 18 de março de 2026, publicada no Diário da Justiça nº 5830, de 19.03.2026, p. 21, para fazer constar os efeitos retroativos da portaria de alteração de fiscalização do contrato:

PORTARIA Nº 630, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Altera a Portaria nº 375, de 24 de abril de 2025.

O DIRETOR DA SECRETARIA DE BENS E SERVIÇOS, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 3.002, de 3 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO que a Portaria nº 375, de 24 de abril de 2025, designou servidores para gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 01.040/2025;

CONSIDERANDO a solicitação no documento SEI nº 0310558, constante no processo SEI nº 00006263-14.2026.8.12.9157 que informa a necessidade de alteração de fiscal do contrato;

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 375, de 24 de abril de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º.....

III -

n)

II) Ellen Paula Viana Guimaraes Titico Obice, matrícula nº 17752, Analista Judiciária do Cartório da Vara/Ofício Cível e Criminal da Comarca de Itaquirai, para atuar como Fiscal Titular nos serviços de limpeza, copeiragem e jardinagem no prédio do Fórum de Itaquirai.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a partir de 19 de março de 2026** e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Campo Grande, MS, 18 de março de 2026.

GEORGE EDUARDO RODRIGUES

Diretor da Secretaria de Bens e Serviços

PORTARIA Nº 713, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Altera a Portaria nº 375, de 24 de abril de 2025.

O DIRETOR DA SECRETARIA DE BENS E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3.002, de 3 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO que a Portaria nº 375, de 24 de abril de 2025, designou servidores para gestão e fiscalização do Contrato nº 01.040/2025;

CONSIDERANDO à alteração de função de confiança na Comarca de Fátima do Sul (DJMS n.º 5894, de 26.06.26, p. 6, caderno 1), sendo necessária a alteração de fiscal do contrato;

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 375, de 24 de abril de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º.....

III -

e)

I) Yuri Chatalov Ferreira, matrícula nº 24571, Secretário da Direção do Foro da Comarca de Fátima do Sul, para atuar como Fiscal Titular nos serviços de limpeza, copeiragem e jardinagem no prédio do Fórum de Fátima do Sul/MS;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá vigente até a conclusão de todas as obrigações decorrentes do contrato.

Campo Grande, MS, 26 de junho de 2026.

GEORGE EDUARDO RODRIGUES

Diretor da Secretaria de Bens e Serviços

PORTARIA Nº 717, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Altera a Portaria nº 331, de 12 de março de 2025.

O DIRETOR DA SECRETARIA DE BENS E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3.002, de 3 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO que a Portaria nº 331, de 12 de março de 2025, designou servidores para gestão e fiscalização do Contrato nº 01.125/2024;

CONSIDERANDO a indicação no documento SEI nº 0489504, constante no processo SEI nº 00006583-19.2026.8.12.9157, sendo necessário a alteração de fiscais do contrato;

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 331, de 12 de março de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º.....

III -

Setor 16

Fiscal 01: Lucimara Romao, matrícula nº 10066, Secretária da Direção do Foro;

Fiscal 02: Helton Lima da Silva, matrícula 10064, Assistente de Tecnologia de Informação I; e



Fiscal Substituta: Thays Luiz Pereira Anunciacao, matricula nº 10496, Analista Judiciária do Cartório da 2ª Vara/Ofício Cível e Criminal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a conclusão de todas as obrigações decorrentes do contrato.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá vigente até a conclusão de todas as obrigações decorrentes do contrato.

Campo Grande, MS, 29 de junho de 2026.

GEORGE EDUARDO RODRIGUES

Diretor da Secretaria de Bens e Serviços

Extrajudicial

EDITAL

ANDRÉ RODRIGO GIMENEZ CABRERA, Oficial de Registro do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul,

FAZ PÚBLICO que o proprietário MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.173.317/0001-18, com sede administrativa na Avenida Antonio Joaquim de Moura Andrade, 541, Centro, município de Nova Andradina/MS, PROTOCOLOU, sob prenotação nº 123.355 de 20/05/2022, no Livro 01, neste Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Melvin Jones, 1372, Centro, nesta cidade, o memorial descritivo, planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19/12/79, para deferimento do registro do:

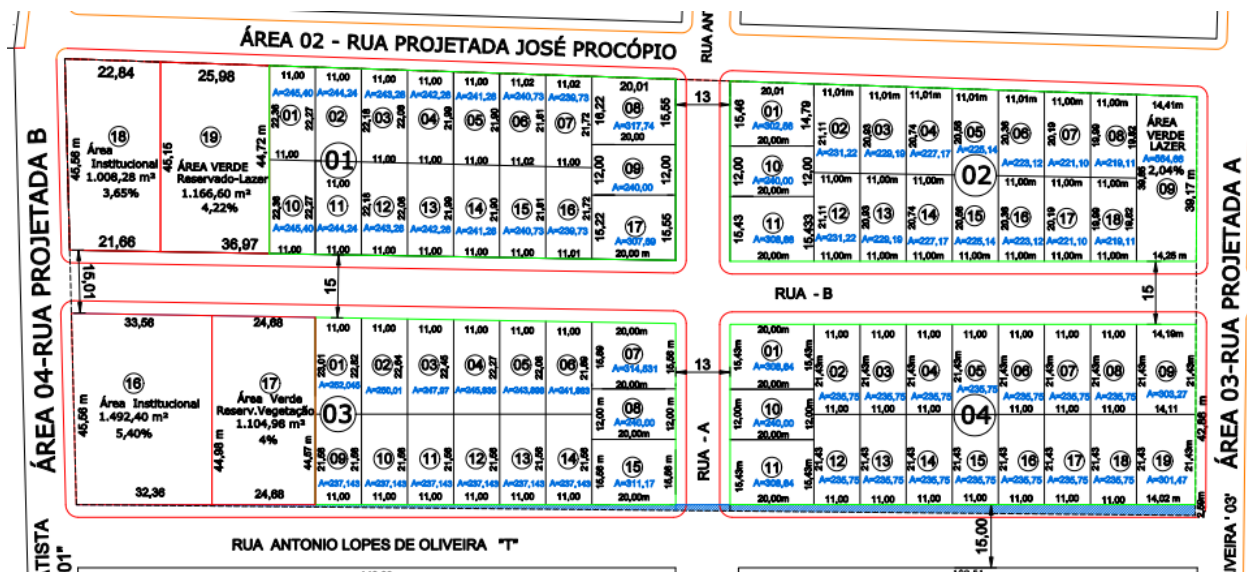
---- LOTEAMENTO URBANO DENOMINADO JARDIM PRIMAVERA II ----

com destinação residencial, situado no perímetro urbano deste município de Nova Andradina-MS, que será implementado sobre o imóvel constante da Matrícula nº 40.162, deste Serviço de Registro de Imóveis, com área total de 27.623,89m², resultando no parcelamento de 68 (sessenta e oito) lotes residenciais contidos em 4 (quatro) quadras de tamanhos variados num total 16.795,48m²; 02 áreas institucionais destinadas ao Poder Público com área de 2.500,68m²; 01 (uma) área verde destinada ao Poder Público com área de 1.104,98m²; 02 (duas) áreas de lazer destinadas ao Poder Público com área total de 1.731,26m²; sistema viário com área total de 5.491,49m²; conforme Alvará de Loteamento nº 01/2026 da Prefeitura Municipal de Nova Andradina-MS, em 08/05/2026, conforme Processo SIGA PM-ADM-2026/03069, e nos termos da aprovação expedida no Decreto Municipal nº 3830 de 27/03/2026 e Certidão de Aprovação Preliminar de 25/03/2026.

Findo o prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação em jornal, deste edital, e, na ausência de impugnação de terceiros, será efetuado o competente registro do loteamento, nos termos do artigo 19 do supracitado diploma legal.

Segue em anexo o desenho em resumo da localização da área objeto do referido loteamento, conforme determina o artigo 19 da lei 6766/79.

Aos 29/06/2026, conferi referida documentação e subscrevo o presente. Oficial de Registro, André Rodrigo Gimenez Cabrera.





SUMÁRIO

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Criação e diagramação	Secretaria de Comunicação Social
Endereço	Avenida Mato Grosso - Bloco 13 - Parque dos Poderes - CEP 79031-902 - Campo Grande - MS
Telefone	(67) 3314-1474
Internet	www.tjms.jus.br
E-mail	diariodajustica@tjms.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	2
Presidência	2
Secretaria da Magistratura	2
Secretaria de Gestão de Pessoas	4
Secretaria de Finanças	9
Departamento de Execução Orçamentária.....	9
Coordenadoria de Empenhos.....	9
Escola Judicial do Estado de Mato Grosso do Sul	9
Corregedoria-Geral da Justiça	10
Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça.....	10
Secretaria de Bens e Serviços	22
Departamento de Contratos e Convênios.....	22
Coordenadoria de Contratos.....	22
Coordenadoria de Fiscalização Administrativa de Contratos com Mão de Obra Exclusiva.....	24
Extrajudicial	25